



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PE - SECOP/SEAC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 029/2026-TJAM

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de mobiliários diversos destinados ao atendimento das demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? (X) Sim () Não

Valor Total Estimado: R\$ 5.194.443,92 (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)

Data de divulgação do Edital: 24/04/2026
Início do cadastramento eletrônico de propostas.
Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos:
www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Data de abertura: 08/05/2026, às 10h00 (Horário de Brasília)
No sítio www.gov.br/compras UASG: 925866

Licitação Exclusiva ME/EPP?
() Sim (X) Não

Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP?
(X) Sim () Não
Grupo 2, Item 39

Decreto 7.174/10?
() Sim (X) Não

Margem de preferência?
() Sim (X) Não

Vistoria?
() Obrigatória (X) Facultativa () Não se aplica
Vide Anexo nº VI
Telefone para contato: (92) 3303-5235/5020/5233; e-mail:
patrimonio@tjam.jus.br

Amostra/ Catálogo?
(X) Sim () Não

Pedidos de esclarecimentos
Até 05/05/2026 às 15 h (Horário de Brasília)
exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br

Impugnação
Até 05/05/2026 às 15 h (Horário de Brasília)
exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br

Informações Adicionais

Exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br

Endereço:
Av. André Araújo, s/nº, Aleixo
Manaus/AM-CEP: 69060-000

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada selecionando as opções Pregões > Em

andamento > Cód. UASG “925866”. O Edital está disponível para download nos endereços www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2026>Pregões Eletrônicos).

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)**, por meio de sua **Presidência**, informa a designação de Pregoeiro(a) pelo Ato n.º 8/2025 de 03 de janeiro de 2025, pela Portaria n.º 4.715/2023 de 07 de dezembro de 2023 e Portaria n.º 2.099 de 13 de junho de 2024, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E POR GRUPO**, conforme **Processo Administrativo n.º 2026/000006486-00**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual fornecimento de mobiliários diversos destinados ao atendimento das demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras.gov.br e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 5.194.443,92 (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)**, conforme Planilha de Valores Estimados, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ, Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário – FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FUNETJ.

2.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

3.1. A comunicação, durante o certame, entre Licitantes e a Coordenadoria de Licitação (COLIC), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasgov ou através do e-mail colic@tjam.jus.br.

3.2. Quando necessário, a COLIC publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasgov e no site deste Poder (Licitação > Documentos > Editais, Avisos, Erratas e Docs > Licitações 2026 > Pregão Eletrônico).

CLÁUSULA QUARTA DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 05/05/2026, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação da Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.

4.2. O **pedido de esclarecimento**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) Pregoeiro(a), em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data

fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 05/05/2026, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhidos os argumentos da(s) petição(ões) das Cláusulas 4.1 e 4.2, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5. As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada/consulta-detalhada>) e no site oficial do TJAM <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>.

CLÁUSULA QUINTA

DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.

5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.7. Não poderá disputar esta licitação:

5.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. Impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amazonas, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.3. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;

5.7.4. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;

5.7.5. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

- 5.7.7. Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;
- 5.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.7.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14º da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 5.7.10. Empresas sob a forma de consórcio, haja vista a baixa complexidade e o valor estimado da contratação;
- 5.7.11. Empresas sob a forma de cooperativas, consoante a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula 281 – TCU);
- 5.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 5.8. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratada o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.
- 5.9. Para o Grupo 2 e Item 39, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006](#).

CLÁUSULA SEXTA DA VISTORIA TÉCNICA

- 6.1. Faculta-se aos interessados em participar do certame a realização de visita voluntária ao local de entrega dos mobiliários, mediante agendamento prévio com a Divisão de Patrimônio e Material, pelos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou e-mail patrimonio@tjam.jus.br.
- 6.2. A não realização de visita técnica voluntária não poderá ser alegada como justificativa para eventual descumprimento de prazos ou de especificações técnicas, sendo de inteira responsabilidade da licitante a correta compreensão dos requisitos da contratação.
- 6.3. A vistoria pode ser substituída por uma declaração formal de pleno conhecimento das condições de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. A presente licitação seguirá as seguintes fases, em sequência: apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, recursal e homologação.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 7.4. Após a abertura da sessão, fica vedada a alteração da proposta, exceto para ajustes diligenciados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus anexos.
- 7.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão exigidos da licitante melhor classificada após o julgamento das propostas.

7.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA OITAVA DAS DECLARAÇÕES

8.1. Todas as declarações exigidas no sistema Compras.gov.br, bem como as supervenientes e eventualmente exigidas durante o certame, serão aferidas para fins de habilitação.

8.1.1. O não envio das declarações poderá ocasionar a inabilitação, observados os prazos de que trata este instrumento convocatório.

8.2. A licitante deverá declarar:

8.2.1. Que está ciente e de acordo com as condições contidas no Edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.2.2. Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.2.3. Que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;

8.2.4. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

8.2.5. Que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na legislação;

8.2.6. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.7. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

8.2.8. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

8.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá exigir declarações não previstas no Edital, justificando motivadamente a diligência.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá diligenciar o envio ou reenvio de declarações exigidas ou apresentadas no certame.

8.3.2. As declarações devem ser encaminhadas por meio da opção “enviar anexo” do sistema Compras.gov.br ou para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.

8.4. A falsidade da declaração de que trata a Cláusula Oitava sujeitará a licitante às sanções previstas na Resolução n.º 64/2023 TJAM.

CLÁUSULA NONA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. A Proposta de Preços deverá atender o Anexo III do Edital, acompanhada de folder ou prospecto, conforme disposto na Cláusula DÉCIMA deste Edital.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.4. A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (Anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.
- 9.5. Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência.
- 9.6. Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.
- 9.7. Poderão ser corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.
- 9.8. Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima do estimado por este Poder.
- 9.8.1. Se houver necessidade de correção, não serão aceitas propostas contendo valores de itens superiores aos anteriormente apresentados pela licitante.
- 9.9. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
- 9.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 9.11. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la, se deixar de atender solicitação feita ou não atender às exigências deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos.
- 9.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.16. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.16.1. A data inicial de validade da proposta será renovada quando do envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS AMOSTRAS, DOS FOLDERS, CATÁLOGOS, DOS PROSPECTOS OU MANUAIS

10.1. Considerando que os mobiliários objeto desta contratação são altamente customizáveis e podem ser fabricados por encomenda conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, será exigido que a licitante apresente, juntamente com a proposta de preços, folder ou prospecto simplificado contendo fotos ou imagens de itens similares aos ofertados.

10.2. O folder ou prospecto não necessita conter detalhamento completo das especificações técnicas, sendo suficiente demonstrar que a empresa possui capacidade de fornecer mobiliários similares aos descritos no Termo de Referência.

10.3. A licitante se responsabilizará integralmente por atender e entregar os mobiliários rigorosamente conforme descrições, dimensões, materiais e características técnicas estabelecidas no Termo de Referência, independentemente das imagens apresentadas no folder ou prospecto, que possuem caráter meramente ilustrativo.

10.4. Não será exigida apresentação de amostras físicas dos mobiliários na fase de proposta, considerando: a natureza customizável dos produtos; o elevado custo de transporte de amostras físicas de mobiliários de grande porte; a suficiência das especificações técnicas detalhadas constantes no Termo de Referência para objetiva verificação da conformidade.

10.5. Fica reservado ao Tribunal o direito de, a qualquer momento durante a execução da Ata de Registro de Preços, solicitar apresentação de amostras ou protótipos para verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, previamente à aquisição definitiva de grandes quantidades, facultando-se a promoção de diligências para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados.

10.6. Para os mobiliários em MDF (mesas, armários e gaveteiros), a licitante deverá:

10.6.1. Indicar na proposta a marca do MDF que será utilizado na fabricação dos mobiliários, demonstrando que a fabricante trabalha com madeira de manejo sustentável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.gov.br/compras.

11.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.1. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, a comunicação poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.6. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

11.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.8. O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”.

11.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.14. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.15. Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

12.1. São consideradas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, aquelas definidas nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, em face do que determina o art. 1º, §1º da Lei Estadual n.º 6.269/2023.

12.1.1. Nos termos do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, equipara-se às microempresas e empresas de pequeno porte as sociedades cooperativas, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados.

12.2. Nos termos do [art. 4º, §1º, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021](#), não serão aplicados os benefícios e as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no caso de contratação de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa anterior, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

13.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992](#).

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN n.º 3/2018, art. 29, caput).

13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, art. 29, § 1º).

13.3.2. Identificada qualquer situação que possa caracterizar o impedimento indireto, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante para manifestação prévia, no prazo de 02 (duas) horas.

13.3.3. Apresentada a manifestação prévia, ou transcorrido o decurso do prazo, serão os autos encaminhados para análise e manifestação da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, a qual se manifestará no prazo de 3 (três) dias.

13.3.4. A Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, para instruir a sua análise, avaliando a necessidade de cada caso, poderá solicitar junto à Coordenadoria de Licitação a realização de novas manifestações e/ou diligências.

13.3.5. Na ausência de manifestação, ou em caso de não atendimento integral da diligência solicitada pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, a empresa restará impedida de participar do certame, por falta de condição de participação.

13.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento da proposta.

13.5. Caso o licitante classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Edital.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.6.1. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.6.2. Os documentos elencados no item 13.6.1 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.

13.6.3. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

13.6.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por meio de e-mail à Coordenadoria de Licitação (colic@tjam.jus.br), antes de findo o prazo.

13.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

13.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

13.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA NEGOCIAÇÃO

14.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

14.1.1. O prazo de negociação oferecido aos licitantes não será inferior a 5 (cinco) minutos.

14.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, cujo resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao valor atualizado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.4.1. Os documentos elencados no item anterior deverão ser encaminhados na forma dos itens 13.6.1 a 13.6.4, adequando-se ao valor atualizado após a negociação realizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Vencida a etapa anterior, promover-se-á a análise dos documentos para fins de habilitação.

15.2. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), bem como de outros sistemas públicos de consulta, e documentação complementar disposta nas Cláusulas seguintes.

15.2.1. No caso da documentação já cadastrada no SICAF estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o(a) Pregoeiro(a) deverá comunicar à licitante para que promova a regularização no prazo de 02 (duas) horas.

15.2.2. O referido prazo poderá ser dilatado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante antes do fim do prazo concedido.

15.2.3. Os documentos elencados no item 15.2.1 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.

15.2.4. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

15.3. Serão verificadas a Habilitação Jurídica, a Qualificação Econômico-Financeira, a Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e a Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

15.3.1. A comprovação da Habilitação Jurídica será aferida mediante a apresentação de:

a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Nos casos de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;

f) No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Nos casos de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) No caso de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

i) No caso de Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo órgão regulador;

j) No caso de Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;

15.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, será aferida mediante a apresentação de:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;

b) balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades:

b.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b.1.1) Os Termos de Abertura e de Encerramento não serão exigidos:

b.1.1.1) para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme definidas nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, em face do que determina o art. 1º, §1º da Lei Estadual n.º 6.269/2023;

b.1.1.2) para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), na forma do art. 3º da Instrução Normativa RFB n.º 2.003/2021;

b.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial, DRE e no recibo de entrega da ECD;

b.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro) ou recibo de entrega do ECD;

b.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;

b.5) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade à época da assinatura do registro na Junta Comercial/Cartório ou da data da entrega do ECD;

b.5.1) Nos casos em que ocorrer a substituição do profissional responsável pela elaboração do balanço patrimonial da empresa, a qualificação do profissional atualmente encarregado será sujeita a avaliação;

b.5.2) Na mesma hipótese do subitem anterior, o profissional atualmente encarregado validará o(s) balanço(s) apresentados, anexando declaração expressa a ser juntado no momento do envio da proposta ajustada.

15.3.3. A comprovação da Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho, será aferida mediante a apresentação de:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

15.3.4. As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:

15.3.4.1. Certidões, atestados ou declarações, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, assim entendido fornecimento de móveis em geral, incluindo armários, cadeiras, carteiras escolares, conjuntos escolares, expositores, gaveteiros, mesas, poltronas e sofás.

15.3.4.1.1. Não será exigido um quantitativo mínimo de atestados, nem quantitativo mínimo de bens do objeto licitado, uma vez que a análise da capacidade técnica priorizará a qualidade dos objetos já fornecidos, a experiência com objetos similares e a adequação aos prazos e condições da licitação.

15.3.4.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s), declaração (ões) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão, preferencialmente munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

15.3.4.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa e formas de contato, ou munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

15.3.4.1.4. Além dos atestados, a empresa poderá apresentar, para comprovação da capacidade técnica, notas fiscais de vendas anteriores; contratos ou atas de registro de preços vigentes ou encerrados; ou outros documentos idôneos que evidenciem experiência no fornecimento de mobiliários.

15.3.4.1.5. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligência, a critério da Administração.

15.3.4.1.6. Declaração de Vistoria Técnica (se a empresa optar pela vistoria ao local - Anexo VI);

15.3.4.1.6.1. Declaração de Conhecimento das condições (se a empresa optar pela não realização de vistoria - Anexo VII).

15.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55, da Lei Estadual n.º 2.794/2003.

15.5. No que diz respeito à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas, e caso se aplique, serão seguidas as diretrizes estabelecidas na Cláusula Décima Segunda.

15.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.7. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.8. A entidade que tiver unidade operacional ou de negócios, quer como filial, agência, sucursal ou assemelhada, e que optar por sistema de escrituração descentralizado, deve ter registros contábeis que permitam a identificação das transações de cada uma dessas unidades.

15.9. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, se a licitante deixar de enviá-los ou deixar de atender diligência complementar solicitada em sessão, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este Edital.

15.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS RECURSOS

16.1. Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.1.1. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto na Cláusula 16.1, importará na decadência desse direito.

16.2. A licitante que manifestou intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, inclusive quando houver recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. **Não será** necessária a formalização de contrato administrativo para a execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A presente licitação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços.

19.1.1. O(s) lance(s) encerrados será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

19.2. A ordem de classificação das licitantes registradas na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

19.3. O registro a que se refere a Cláusula 19.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

19.4. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 19.1.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 19.1.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 19.8 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

19.6. Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.7. A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

19.8. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

19.9. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XVI, artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.10. A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

19.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, com renovação das quantidades registradas, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos

19.12. Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.13. As hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor, dos preços registrados e da Ata de Registro de Preços, estão regulamentadas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

19.14. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, por órgãos não participantes.

19.14.1. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

19.15. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.15.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 19.15 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA NOTA DE EMPENHO

20.1. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3. Os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

21.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preço.

21.2. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

21.3. Após o fornecimento do objeto pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder.

21.4. No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, contados a partir da comunicação da recusa.

21.5. Caso a licitante contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à **Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

22.1.1. Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

22.1.2. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

22.1.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

22.1.4. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

22.1.5. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências do contratante, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

22.1.6. Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no Edital de credenciamento e na legislação.

22.2. Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

22.2.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

22.2.2. Manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

22.2.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;

22.2.4. Ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;

22.2.5. Solicitar a revisão da Ata de Registro de Preço, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentam o pedido;

22.2.6. Comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;

22.2.7. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;

22.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

23.1. À empresa licitante contratada caberá, ainda:

23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;

23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;

23.1.3. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;

23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

24.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA

DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

24.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

25.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

25.2.1. O não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

25.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

25.2.3. A lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento ou da prestação do serviço nos prazos estipulados;

25.2.4. O atraso injustificado no início do fornecimento ou da prestação do serviço;

25.2.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do item 5.8 deste Edital;

25.2.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;

25.2.7. O cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;

25.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

25.2.9. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

25.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;

25.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

25.2.12. A supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;

25.2.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

25.2.14. Descumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

25.2.15. Outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

25.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4. A rescisão do contrato poderá ser:

25.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;

25.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

25.4.3. Judicial, nos termos da legislação.

25.4.1.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25.4.1.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 25.2.11 a 25.2.13 do item 25.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

25.5. A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA DA INEXECUÇÃO

26.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 155 e 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

27.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

27.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra, quando for solicitado;

e) apresentar proposta ou amostra, quando for solicitado, em desacordo com as especificações do Edital;

27.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

27.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

27.1.5. Fraudar a licitação;

27.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra, quando for solicitado, falsificada ou deteriorada;

27.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

27.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

27.2.1. Advertência;

27.2.2. Multa;

27.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - os danos causados ao Tribunal;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VI - o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

27.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

27.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

27.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Será divulgada ata da sessão pública ou documento equivalente no sistema eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

28.2.1. Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;

28.2.2. Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

28.2.3. Anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

28.3. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

28.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

28.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

- 28.7. É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012 CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução supracitada.
- 28.8. Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este Órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.
- 28.9. No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.
- 28.10. Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.
- 28.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 28.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas (horário de Manaus), salvo expressa disposição em contrário.
- 28.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.18. O(A) Pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.
- 28.19. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.
- 28.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>
- 28.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA DOS ANEXOS

29.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 29.1.1. Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no Edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no Inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Anexo I);
- 29.1.2. Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo II);
- 29.1.3. Formulário proposta de preços (Anexo III);
- 29.1.4. Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

29.1.5. Termo de Referência (Anexo V);

29.1.5.1. Apêndice do Anexo V - Estudo Técnico Preliminar;

29.1.6. Modelo de Declaração de Vistoria (Anexo VI);

29.1.6.1. Modelo de que conhece as condições de execução do objeto (Anexo VII).

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA
DO FORO**

30.1. Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 22 de abril de 2026.

**Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 029/2026 – TJAM**ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 029/2026 – TJAM**ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico n°. XXX/202X, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n°. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n°. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n°. XXX/202X quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n°. XXX/202X antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 029/2026 – TJAM
ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE (S):	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

GRUPO OU LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)				

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Declaro que possuo capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 202X.

 carimbo (ou nome legível) e assinatura
 do Representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º XXX/202X – TJAM
ANEXO IV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º XXX/202X
 Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º XXX/202X

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 202X, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/n.º, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ n.º 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) n.º XXX/202X**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º XXX/202X – TJAM**, conforme **Processo Administrativo n.º XXXX/20XX**, para eventual aquisição, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital, e proposta da empresa qualificada nesta Ata de Registro de Preços - ARP, denominada como **Fornecedor**, apresentada no Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte integrante desta, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame:

EMPRESA:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico n.º XXX/202X – TJAM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.

- 2.2. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 2.3. O objeto desta licitação deverá ser **executado** de acordo com as especificações e nos prazos definidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X – TJAM.
- 2.4. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.
- 2.5. Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
- 2.6. No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X – TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a devida correção, a partir da comunicação da recusa.
- 2.7. Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.
- 2.8. A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.
- 2.9. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO
RESERVA

- 3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, com renovação das quantidades registradas, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 3.2. Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ARP, mas não obrigará o Tribunal de Justiça do Amazonas a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 3.4. A presente licitação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços.
- 3.4.1. O(s) lance(s) encerrados será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.
- 3.5. A ordem de classificação das licitantes registradas na ARP deverá ser respeitada nas contratações.
- 3.6. O registro a que se refere a Cláusula 3.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.
- 3.7. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 3.4.1., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 3.4.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 6.2.2 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

3.9. Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.10. A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

3.11. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

3.12. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XVI, art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.13. A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.14. As hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor, dos preços registrados e da Ata de Registro de Preços, estão regulamentadas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

CLÁUSULA QUARTA **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”**

4.1. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, por órgãos não participantes.

4.1.1 O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 4.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes

CLÁUSULA QUINTA **DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

5.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

5.2.1. A regularidade de que trata a Cláusula 5.2 poderá ser verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, na data de aniversário da assinatura da Ata, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gerenciadora da ARP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, mediante decisão da Presidência, nos termos dispostos nesta resolução e no instrumento convocatório, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Para fins do disposto na Cláusula 6.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela unidade gerenciadora da ARP e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos dispostos na Resolução n.º 64/2023 TJAM e no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e outras legislações aplicáveis.

6.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gerenciadora da ARP, mediante decisão da Presidência, procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dispostos na Resolução n.º 64/2023 TJAM e no instrumento convocatório, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 4º do art. 54 da Resolução n.º 64/2023 TJAM;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.5. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, pela unidade gerenciadora da ARP, mediante decisão da Presidência, desde que comprovadas e justificadas as seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 52 e no § 6º do art. 54 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

6.5.1. Compete à Presidência decidir quanto ao cancelamento do registro de preços, com base em procedimento administrativo instaurado pela unidade gerenciadora da ARP.

6.5.2. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá à unidade gerenciadora da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando for solicitado;

7.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra, quando for solicitado, em desacordo com as especificações do Edital;

7.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.1.5. Fraudar a licitação;

7.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.6.3. Apresentar amostra, quando for solicitado, falsificada ou deteriorada;

7.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

7.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - os danos causados ao Tribunal;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VI - o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

7.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2. O registro a que se refere a Cláusula 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta deste instrumento.

8.1.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 8.1 será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

a) adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;

b) revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

c) anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito

todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.3. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas

8.5. Integram esta ARP, o Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.

8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Empresa Registrada

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N°. XXX/202X-TJAM
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. XXX/202X-
TJAM**

Consta abaixo o registro das empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/202X-TJAM, na sequência da classificação do certame:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE/ CONTATO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 029/2026 – TJAM
ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 029/2026 – TJAM
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro que eu, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____, como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldades existentes.

Manaus, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura e carimbo)

Nome do Representante

Nome da Empresa CNPJ/MF n.º

Visto:

Representante do TJ/AM

(Nome completo e matrícula)

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 029/2026 – TJAM
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES

A empresa [**Nome da Razão Social**], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], por meio de seu representante legal, DECLARA, para fins de participação no [**Pregão eletrônico nº XXX**], que:

1. Optou por **não realizar a vistoria** técnica no local de entrega/execução dos serviços.
2. Assume total responsabilidade pelas consequências técnicas e financeiras desta opção.
3. Possui pleno conhecimento das condições locais, peculiaridades e dificuldades do ambiente, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento para pleitear adições de prazos, valores ou revisões contratuais futuras.

Manaus, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura e carimbo)

Nome do Representante

Nome da Empresa CNPJ/MF nº

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 23/04/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2842932** e o código CRC **A7365D2F**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de mobiliários diversos destinados ao atendimento das demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a aquisição:

1.2.1. A necessidade decorre da combinação de fatores estratégicos e operacionais que demandam manutenção de estoque adequado de mobiliários para pronto atendimento às unidades judiciárias e administrativas, especificamente: execução de novas obras de grande porte, incluindo novo prédio da Escola Judicial – EJUD e Escola Superior da Magistratura – ESMAM, e novo prédio do Fórum Mário Verçosa; programação de grandes reformas nas instalações existentes; necessidade permanente de reposição de mobiliários danificados por uso ou desgaste natural decorrente do tempo; inaugurações de novas instalações e ampliação de espaços administrativos.

1.2.2. Demais justificativas para a aquisição encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.2.3. Os resultados esperados com a aquisição são:

1.2.3.1. Assegurar o fornecimento regular e tempestivo de mobiliários essenciais para o adequado desempenho das atividades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

1.2.3.2. Atender prontamente às demandas decorrentes de: novas obras, especialmente novo prédio da EJUD/ESMAM e novo prédio do Fórum Mário Verçosa; grandes reformas programadas nas unidades judiciárias e administrativas; inaugurações de novas instalações e ampliação de espaços; reposição de mobiliários danificados por uso ou desgaste natural decorrente do tempo.

1.2.3.3. Dotar as unidades judiciárias e administrativas com mobiliários de qualidade técnica adequada, promovendo melhoria nas condições ergonômicas e de conforto do ambiente de trabalho dos servidores, magistrados e colaboradores, com reflexos positivos na produtividade, saúde ocupacional e satisfação profissional.

1.2.3.4. Proporcionar atendimento ao público em instalações adequadamente mobiliadas, transmitindo imagem de profissionalismo, organização e respeito ao cidadão usuário dos serviços judiciários.

1.3. Especificação técnica do Objeto e Quantitativo:

GRUPO 1								
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Qtd.	Qtd. mínima por contratação	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	DVPM-2026-656	BR479310	Mesa Escritório (Gabinete Juiz) Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 2.000 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto reto, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), possuindo 3 gavetas na cor preta, (medidas aproximadas L=400mm, A=350MM, P=440mm) parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves duplas escamoteáveis com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOTMELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	75	1		
2	DVPM-2026-656	BR479310	Mesa Escritório (Gabinete Juiz/Apoio) Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 800 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), sem gaveta. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOTMELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	75	1		
3	DVPM-2026-656	BR479310	Mesa Escritório (audiência para juiz e demais autoridades) Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 2.200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia) Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	50	1		
4	DVPM-2026-656	BR479310	Mesa Escritório (audiência para as partes) Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1.800 x 700mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio, fixado, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na centralidade do tampo (saia), sem gaveta. Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	50	1		
5	DVPM-2026-656	BR479310	Mesa Escritório (auditório para juiz) Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para o tampo e laterais, dimensões de 750 x 1000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preta ou tipo nogal sevilha/similar. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	10	1		
6	DVPM-2026-656	BR479310	Mesa Escritório (auditório para demais autoridades) Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para tampo e laterais, dimensões de 750 x 2000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preta ou tipo nogal sevilha/similar ou preto. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	10	1		
7	DVPM-2026-656	BR479310	Mesa de Trabalho (orgânica) 1200X1200X600 Mesa de trabalho orgânica de MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L" com dimensões de 1.200 mm x 1.200 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto reto, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo, na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho	Unidade	110	1		

GRUPO 1									
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Qtd.	Qtd. mínima por contratação	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)	
			atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos						
8	DVPM-2026-656	BR479310	Mesa de Trabalho (orgânica) 1400X1600X600 Mesa de trabalho em MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L", dimensões de 1.400 mm x 1.600 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: nogal cevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos.	Unidade	26	1			
9	DVPM-2026-656	BR239465	Mesa Apoio (para Restaurante) Mesa para copa, com diâmetro de 700 mm e altura de 750 mm. Tampo em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	20	1			
10	DVPM-2026-656	BR239465	Mesa Reunião Redonda (para Conciliação) Mesa para copa, com diâmetro de 1,20m em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	12	1			
11	DVPM-2026-656	BR479310	Mesa Escritório 1200X750X700 Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, com gavetas, o gaveteiro deverá possuir medidas padrão de gaveteiro fixo. Medidas aproximadas: L=400mm x A=350mm x P = 440mm, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	10	1			
12	DVPM-2026-656	BR479310	Mesa Escritório 1200X750X600 Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 600 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passafio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado no quadro central (horizontal) fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	220	1			
13	DVPM-2026-656	BR479310	Mesa de Reunião 8 lugares Mesa de reunião em MDF, com caixa de tomada, revestida em laminado melamínico, com todas as peças de 40 mm devendo ser confeccionada como peça única, constituída por duas colunas como pedestal fixada a um quadro retangular horizontal na parte central do tampo, com dimensões de 750 x 2.000 x 1.000 mm (AxLxP). Tampo duplo sendo de MDF com espessura de 40 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão. Os bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo, coladas pelo processo HOT- MELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	2	1			
14	DVPM-2026-656	BR324239	Mesa (mesa de centro) Descrição/Características mínimas: Mesa de centro, dimensões de 410 x 1.000 x 600 mm (AxLxP), requisitos de resistência e durabilidade. Tampo em vidro incolor 10 mm, com estrutura de tubo cromada ou em aço inox.	Unidade	58	1			

GRUPO 2									
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unid.	Qtd.	Qtd. mínima por contratação	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)	
15	DVPM-2026-656	BR439788	Mesa Dobrável Tipo 1 Descrição/Características mínimas: Mesa copa, cozinha, material mesa: polietileno alta densidade, comprimento mesa: 1,83 m, largura mesa: 0,76 m, altura mesa: 0,70 m, características adicionais: dobrável com travas, cor: cinza claro. Garantia mínima: 3 meses. Admitindo-se variação de até 5 cm a mais na Altura x Largura x Comprimento.	Unidade	6	1			
16	DVPM-2026-656	BR612081	Jogo de mesa de plástico quadrada com 4 cadeiras de plástico Descrição/Características mínimas: Dimensões da Mesa: Material: Plástico, Formato: Quadrado, Profundidade:70 CM, Largura:70 CM, Altura:72 CM. Dimensões da cadeira: Altura: 72cm, Largura: 55cm, Profundidade: 44cm. Admitindo-se variação de até 5 cm a mais na Altura x Largura x Comprimento.	Unidade	30	1			
17	DVPM-2026-656	BR439788	Mesa dobrável tipo 2 Mesa Dobrável, quadrada 87,5x87,5x72,5cm. Admitindo-se variação de até 5 cm a mais na Altura x Largura x Comprimento.	Unidade	3	1			

GRUPO 3									
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unid.	Qtd.	Qtd. mínima por contratação	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)	
18	DVPM-2026-657	BR486270	Armário Escritório (para compor mesa) Armário baixo com 04 portas pivotantes, com dimensões de 750 x 2.000 x 450 mm (AxLxP), com 4 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: Preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UN	39	1			
19	DVPM-2026-657	BR486270	Armário Escritório Alto Descrição/Características mínimas: Armário alto com duas portas pivotantes, com dimensões de 450 mm de profundidade x 800 mm de largura x 1.600 mm de altura. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UN	106	1			

GRUPO 3									
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unid.	Qtd.	Qtd. mínima por contratação	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)	
20	DVPM-2026-657	BR486270	Armário Escritório Médio Descrição/ Características mínimas: Armário Médio com duas portas pivotantes, com dimensões de 1100 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e duas prateleiras. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UN	38	1			
21	DVPM-2026-657	BR486270	Armário Escritório Baixo Descrição/Características mínimas: Armário baixo com duas portas pivotantes, com dimensões de 750 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UN	61	1			
22	DVPM-2026-657	BR485440	Armário suspenso de bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 300 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Descrição/Características mínimas: Armário suspenso de bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 300 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado, niquelado ou preto. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UN	20	1			
23	DVPM-2026-657	BR485440	Armário Escritório para bancada com duas portas pivotantes - dimensões 700x800x470 mm Descrição/Características mínimas: Armário para bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 470 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira, com espaço para sifão. Corpo, tampo (acabamento de borda do armário), portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. Pés niveladores em aço cromado de 12cm. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado, niquelado ou preto. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UN	20	1			
24	DVPM-2026-657	BR486273	Gaveteiro Móvel Descrição/Características mínimas: Gaveteiro volante (com rodízio) com dimensões de 600 x 400 x 500 mm (AxLxP) possuindo três gavetas e puxadores com fechadura escamoteável. Tampo de madeira aglomerada ou MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bases, laterais e portas das gavetas com MDF com o mínimo 15 mm com a mesma cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos com sistema excêntrico. As gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura, com deslizamento suave sobre corrediças em aço com vista da gaveta em MDF de 15 mm de espessura Um puxador por gaveta, inteiramente metálico cromado ou niquelado. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/ similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UN	100	1			

GRUPO 4									
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unid.	Qtd.	Qtd. mínima por contratação	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)	
25	DVPM-2026-658	BR486111	Sofá de 1 Lugar Descrição/Características mínimas: Sofá de um lugar fixo, estofado, tecido, dotado de apoio para braços, nas dimensões aproximadas de 840 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	UN	60	1			
26	DVPM-2026-658	BR486111	Sofá de 2 Lugares Descrição/Características mínimas: Sofá de dois lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de 1400 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UN	65	1			
27	DVPM-2026-658	BR486111	Sofá de 3 Lugares Sofá de três lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de 1800 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UN	40	1			

GRUPO 5									
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unid.	Qtd.	Qtd. mínima por contratação	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)	
28	DVPM-2026-659	BR486085	Poltrona Escritório (Tipo presidente/ executiva) Descrição/Características mínimas: Poltrona giratória com espaldar alto com apoio de cabeça. Revestimento: couro ecológico. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Encosto e assento: Estrutura do assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, estofados com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente com densidade controlada de 68 kg/m³ no assento e 60 kg/m³ no encosto. A estrutura interna a espuma é constituída de arame de aço, com diâmetro de 5,0 mm. Bordas do assento e encosto arredondadas. Encosto com regulagem de altura em 08 posições acionada por meio de painel integrado ao encosto com dupla moldagem de acionamento manual. Encosto com 1047 - 1197 mm (mínima e máxima) de altura do piso a face superior do mesmo. Elemento de união entre o assento e o encosto produzido em alumínio injetado em alta pressão. Dimensões aproximadas: assento: 50 x 50 cm (PxL). Regulagens: Suporte do encosto de alumínio fundido com oito posições de regulagem de altura e o assento com regulagem horizontal de profundidade em no mínimo 3 posições, mecanismo de movimento sincronizado do encosto e assento, com trava de inclinação em seis posições (estrutura em alumínio fundido); regulagem de tensão da mola do movimento de inclinação e regulagem de altura do assento composto por pistão a ar comprimido (a gás); Base: base giratória, componentes do tubo central: mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio de aço de no mínimo 5 mm, dimensionada para absorção de impactos (inclusive na regulagem mínima); Pé com cinco pés em alumínio fundido, acabamento em alumínio polido; Rodízios: corpo em poliamida, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes, eixo vertical em aço, fixado à base através de anel de pressão em aço; Braços fixos. Estrutura dos braços fabricada em liga de alumínio (SAE 305), processo de injeção sob pressão. Apóia braços fabricados em espuma de poliuretano (PU) integral skin injetado. Braços fixados ao mecanismo através de parafusos M6	UN	250	1			

GRUPO 5									
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unid.	Qtd.	Qtd. mínima por contratação	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)	
			zincados. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.						
29	DVPM-2026-659	BR486085	Poltrona Escritório (Tipo presidente) Descrição/Características mínimas: Poltrona tipo presidente reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: assento: 53 x 53 cm (PxL); encosto: 75 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	UN	100	1			
30	DVPM-2026-659	BR486085	Poltrona Escritório (Tipo diretor c/ rodízio) Dimensões aproximadas: - assento: 53 x 53 cm (PxL); - encosto: 60 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto Descrição /características mínimas: Poltrona tipo diretor reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: assento: 53 x 53 cm (PxL); - encosto: 60 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	UN	1.456	1			
31	DVPM-2026-659	BR486232	Poltrona Escritório (Tipo diretor fixa) Descrição/Características mínimas: Poltrona fixa tipo diretor com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 50 x 50 cm (PxL); encosto: 50 x 50 cm (AxL); - espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Pés em estrutura fixa e inteiramente em ferro fundido com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	UN	450	1			
32	DVPM-2026-659	BR329691	Poltrona Escritório (Tipo secretária c/ rodízio) Descrição/Características mínimas: Poltrona giratória tipo secretária reclinável com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UN	210	1			
33	DVPM-2026-659	BR469444	Poltrona Ergométrica até 250 kg com Rodízio Descrição/Características mínimas: Poltrona Ergonômica para pessoas com sobrepeso. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Braço com regulagem de altura preso no assento. Dimensões do Espaldar: Profundidade de 630 mm x Largura de 580 mm x Espessura de 60 mm; Encosto não reclinável por medida de segurança. Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura; Lâmina em aço para o encosto confeccionada em chapa de aço ¼ x 76 mm ou 3/16" x 76 mm SAE 1008/1010 com espessura de 25 mm, fixa com ângulos internos de 115° aparafusada à flange do assento por três parafusos M 8. Parte superior da lâmina soldada a uma lâmina horizontal na mesma espessura e tipo de aço com 460 mm x 100 mm; Dimensões do Assento: Profundidade de 470 mm x Largura de 750 mm x Espessura de 80 mm; Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura. Assento em chapa de aço SAE 1008/1010; aparafusada em flange de aço estampada tipo Universal confeccionada em chapa de aço 3 mm. FQDO SAE 1006/1008-EM; Estofamento: com espuma anatômica em poliuretano injetado de 60 a 80 mm de espessura, indeformável, ignífuga, revestido em poliuretano na cor preto com gramatura mínima de 0,8 mm, sem costura aparente de alta resistência, com perfil de PVC rígido nas extremidades grampeado na madeira para proteção contra impactos. Espuma laminada com densidade 45 kg/ m3 podendo ter uma variação de +/- 5%. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UN	40	1			
34	DVPM-2026-659	BR483605	Cadeira Longarina (3 lugares) Descrição/Características mínimas: Cadeira longarina tipo diretor 3 lugares, estofadas em couro ecológico de alta resistência, pés em estrutura fixa e inteiramente em aço metalon com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto, fixado duas bases em formato 'T' em 'Y' invertido com acabamento cromado com diâmetro de 51mm espessura 1.50mm, provido de sapata niveladora em termoplástico injetado em alta pressão (para correção das superfícies do piso). Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 65 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. Medidas aproximadas: Largura mínima de 420 mm. Profundidade do assento entre 400 mm e 440 mm. Base com estrutura em aço fixa preta. Revestida com em couro ecológico de alta resistência Garantia mínima: 5 anos. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UN	250	1			
35	DVPM-2026-659	BR458808	Cadeira Fixa (Refeitório) Descrição/Características mínimas: Cadeira fixa para restaurante (empilhável) em polipropileno (assento e encosto), estrutura em tubo de aço (chapa 18), com pintura eletrostática em epóxi na cor preta. Cor: preto. Medidas Aproximadas: Assento: L = 460mm; A = 350mm; P = 420mm. Encosto: L = 460mm; A = 330mm; Altura Total: 840mm Profundidade Total: 530mm Garantia mínima: 5 anos. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UN	180	1			
36	DVPM-2026-659	BR482926	Conjunto Escolar Infantil Descrição/Características mínimas: Conjunto escolar infantil, para 04 lugares, quadrada 800 mm x 800 mm, com espessura de 18 mm, tampo reforçado em MDF, bordas em PVC na espessura do tampo e na cor do tampo, com estrutura de ferro com pintura epóxi preto. Cadeira em fôrmica ou em PP, colorida. Garantia mínima: 5 anos	UN	15	1			
37	DVPM-2026-659	BR604793	Carteira Escolar com Prancheta Carteira Escolar com prancheta fixa Assento e encosto em espuma Revestida em tecido Montada sobre Estrutura em tubo de aço 3/4 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Com porta livros Com prancheta fixa confeccionada em MDF revestida em fôrmica para DESTRO Medidas aproximadas: 0,80m x 0,40m x 0,50m (AxLxP) Cores a serem definidas no momento da entrega Garantia mínima: 12 meses	UN	30	1			
38	DVPM-2026-659	BR486085	Cadeira Telada Cadeira Telada ergonômica com rodízio e com suporte de lombar Apoio de cabeça com ajuste Mecanismo relax com trava em posição inclinada Braço 4D com regulagem de profundidade, ângulo, Altura e abertura Assento deslizante com ajuste de profundidade Encosto com apoio para lombar Trava em posição inclinada com 4 diferentes ajuste Marca de referência: Comfy Aryan/LuvinCoB500	UN	20	1			

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unid.	Qtd.	Qtd. mínima por contratação	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)	
39	DVPM-2026-706	BR621399	Estante de Aço com 06 (seis) prateleiras reguláveis com instalação e montagem Descrição/Características mínimas: Material: Aço Largura: Aproximadamente 0,90 M Profundidade: Aproximadamente 0,30 M Altura: 1,90 M +/- 0,10 M Acabamento Superficial: Pintado Quantidade Prateleiras Internas: 6 UN Admitindo-se variação de até 5 cm a mais na Altura x Largura x Comprimento.	UN	20	1			

- 1.3.1. A justificativa para o quantitativo a ser adquirido encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo.
- 1.3.2. Os mobiliários a serem adquiridos deverão ser adequados ao uso em ambientes administrativos, judiciais, educacionais e institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, assegurando funcionalidade, conforto, ergonomia e durabilidade compatíveis com uso contínuo.
- 1.3.3. Os produtos deverão atender às necessidades operacionais das unidades judiciárias e administrativas, permitindo adequada organização dos espaços, acomodação de pessoas, realização de atividades laborais e atendimento ao público.
- 1.3.4. Requisitos técnicos mínimos:
- 1.3.4.1. Os mobiliários deverão ser fabricados com materiais usuais de mercado, observando padrões mínimos de qualidade, resistência estrutural e acabamento.
- 1.3.5. Para os mobiliários confeccionados em MDF, deverão ser observados:
- 1.3.5.1. Painéis de MDF com revestimento melamínico em ambas as faces;
- 1.3.5.2. Bordas protegidas por fita de acabamento adequada;
- 1.3.5.3. Ferragens compatíveis com uso institucional e abertura frequente.
- 1.3.6. Para os mobiliários estofados (sofás, poltronas e cadeiras), deverão ser observados:
- 1.3.6.1. Estrutura resistente compatível com uso contínuo;
- 1.3.6.2. Estofamento adequado ao uso institucional;
- 1.3.6.3. Revestimento em couro ou tecido com resistência compatível com uso intensivo;
- 1.3.6.4. Mecanismos de regulação e rodízios, quando aplicáveis.
- 1.3.7. Para mobiliários metálicos ou com componentes metálicos, deverão ser observados:
- 1.3.7.1. Acabamento com pintura epóxi ou tratamento equivalente;
- 1.3.7.2. Ausência de arestas cortantes ou pontos que comprometam a segurança do usuário.
- 1.3.8. Requisitos normativos e de conformidade:
- 1.3.8.1. Os mobiliários deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às disposições da NR-17 – Ergonomia, no que couber.
- 1.3.9. A adoção de marcas de referência para determinados itens está alinhada com o entendimento jurisprudencial do TCU (Acórdão 113/2016 Plenário) e tem por objetivo melhor identificar os objetos a serem adquiridos de acordo com as características necessárias para uma adequada prestação dos serviços, podendo ser aceitos objetos similares ou equivalentes que cumpram os padrões de qualidade e desempenho especificados. A menção a marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, além do que a descrição do objeto a ser licitado pode ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência de acordo com o art. 41, I, d, da lei n. 14.133/21.

1.4. Caracterização do Objeto:

- 1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são caracterizados como comuns conforme inciso XIII, artigo 6º; e artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4.3. A aquisição do material decorrente do Registro de Preços será realizada de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.

1.5. Fundamentação Legal:

- 1.5.1. A aquisição deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:
- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023.

1.5.2. Não foram localizadas legislações aplicáveis ao objeto a ser contratado.

1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

- 1.6.1. Considerando que os mobiliários objeto desta contratação são altamente customizáveis e podem ser fabricados por encomenda conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, será exigido que a licitante apresente, juntamente com a proposta de preços, folder ou prospecto simplificado contendo fotos ou imagens de itens similares aos ofertados.
- 1.6.2. O folder ou prospecto não necessita conter detalhamento completo das especificações técnicas, sendo suficiente demonstrar que a empresa possui capacidade de fornecer mobiliários similares aos descritos neste Termo de Referência.
- 1.6.3. A licitante se responsabilizará integralmente por atender e entregar os mobiliários rigorosamente conforme descrições, dimensões, materiais e características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, independentemente das imagens apresentadas no folder ou prospecto, que possuem caráter meramente ilustrativo.
- 1.6.4. Não será exigida apresentação de amostras físicas dos mobiliários na fase de proposta, considerando: a natureza customizável dos produtos; o elevado custo de transporte de amostras físicas de mobiliários de grande porte; a suficiência das especificações técnicas detalhadas constantes deste Termo de Referência para objetiva verificação da conformidade.
- 1.6.5. Fica reservado ao Tribunal o direito de, a qualquer momento durante a execução da Ata de Registro de Preços, solicitar apresentação de amostras ou protótipos para verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, previamente à aquisição definitiva de grandes quantidades, facultando-se a promoção de diligências para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados.
- 1.6.6. Para os mobiliários em MDF (mesas, armários e gaveteiros), a licitante deverá:
- 1.6.6.1. Indicar na proposta a marca do MDF que será utilizado na fabricação dos mobiliários, demonstrando que a fabricante trabalha com madeira de manejo sustentável.

1.7. Valor estimado da contratação:

- 1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações, conforme tabela apresentada no item 1.3

1.8. Adequação orçamentária:

- 1.8.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2026, sob os Códigos apresentados na tabela do item 1.3

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, nos termos do artigo 28, inciso I da, Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A presente aquisição adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 2.3. O procedimento para a aquisição pretendida neste instrumento será regido pelo Sistema de Registro de Preços, conforme apontado na escolha da solução do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM E POR GRUPO**.
- 2.5. O critério de adjudicação da contratação será **POR ITEM E POR GRUPO**, levando em consideração a possibilidade de maior competitividade do certame.
- 2.6. Participação de consórcios de empresas:
- 2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão da complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associassem e não disputassem individualmente o objeto da licitação.
- 2.7. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.
- 2.8. Tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas:
- 2.8.1. Aplicam-se a este certame, no que couber, as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

- 3.1.1. Faculta-se aos interessados em participar do certame a realização de visita voluntária ao local de entrega dos mobiliários, mediante agendamento prévio com a Divisão de Patrimônio e Material, pelos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou e-mail patrimonio@tjam.jus.br.
- 3.1.2. A não realização de visita técnica voluntária não poderá ser alegada como justificativa para eventual descumprimento de prazos ou de especificações técnicas, sendo de inteira responsabilidade da licitante a correta compreensão dos requisitos da contratação.

3.2. Qualificação Técnica:

3.2.1. Qualificação técnico-profissional:

- 3.2.1.1. Para o objeto a ser contratado, fica dispensada a apresentação de documento relativo à qualificação técnico-profissional por não guardar relação ao objeto contratado.

3.2.2. Qualificação técnico-operacional:

- 3.2.2.1. Para o objeto a ser licitado, será necessária a apresentação dos seguintes documentos relativos a qualificação técnico-operacional:
- 3.2.2.1.1. Certidões, atestados ou declarações, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, assim entendido fornecimento de móveis em geral, incluindo armários, cadeiras, carteiras escolares, conjuntos escolares, expositores, gaveteiros, mesas, poltronas e sofás.
- 3.2.2.1.1.1. Não será exigido um quantitativo mínimo de atestados, nem quantitativo mínimo de bens do objeto licitado, uma vez que a análise da capacidade técnica priorizará a qualidade dos objetos já fornecidos, a experiência com objetos similares e a adequação aos prazos e condições da licitação.
- 3.2.2.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s), declaração (ões) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão, preferencialmente munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.
- 3.2.2.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa e formas de contato, ou munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

3.2.2.1.4. Além dos atestados, a empresa poderá apresentar, para comprovação da capacidade técnica, notas fiscais de vendas anteriores; contratos ou atas de registro de preços vigentes ou encerrados; ou outros documentos idôneos que evidenciem experiência no fornecimento de mobiliários.

3.2.2.1.5. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligência, a critério da Administração.

3.2.3. As exigências e condições estabelecidas são pertinentes e razoáveis para a garantia de que o objeto licitado tenha a qualidade desejada.

3.2.4. As exigências relativas à capacidade técnica, seja ela de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de uma licitação.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material.

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A Divisão de Patrimônio e Material será responsável pela avaliação da conformidade dos materiais/equipamentos, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.

4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.

4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1. Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/21.

4.3.2. Será necessária a formalização de Ata de Registro de Preços.

4.3.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, com renovação das quantidades registradas, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.3.4. Os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3.5. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

4.3.6. As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.

5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo.

5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.

5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.

5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.

5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.1.9. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços.

5.1.10. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução do objeto.

5.1.11. Demais obrigações estipuladas nos artefatos.

5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as quantidades indicadas no instrumento contratual.

5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

5.2.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em caso de ocorrência, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.

5.2.5. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.

5.2.6. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.

5.2.7. Realizar a entrega do objeto em conformidade com os horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE.

5.2.8. Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

5.2.9. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.

5.2.10. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.

5.2.11. Substituir os objetos que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.

5.2.12. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.

5.2.13. Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.

5.2.14. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.

5.2.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

5.2.16. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.

5.2.17. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.

5.2.18. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.

5.2.19. Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.

5.2.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

5.2.21. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.

5.2.22. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus profissionais, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto.

5.2.23. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRANTE sobre quaisquer irregularidades e inconformidades observadas durante a execução do objeto, bem como qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus empregados, quando em atendimento, que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para a CONTRATADA.

5.2.24. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.

5.2.25. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução do objeto.

5.2.26. Demais obrigações estipuladas nos artefatos.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será por demanda.

6.2. A solicitação para início da execução do objeto será com a expedição da Ordem de fornecimento e acionamento de ARP. A comunicação será realizada por e-mail.

6.3. Os mobiliários deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material – DVPM, conforme instrução específica a ser fornecida juntamente com a Nota de Empenho.

6.3.1. O local padrão de entrega fica localizado no térreo do Fórum Ministro Hensch Reis, Av. Paraíba, s/n., Bairro São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

6.3.2. Alternativamente, quando expressamente indicado pela DVPM na Nota de Empenho, a entrega poderá ser realizada diretamente na Divisão de Patrimônio e Material, situada no mesmo endereço acima.

- 6.3.3. Em casos excepcionais, a DVPM poderá indicar local de entrega diverso, correspondente à unidade judiciária ou administrativa específica onde os mobiliários serão instalados, devendo tal instrução constar expressamente da Nota de Empenho.
- 6.3.4. A entrega deverá ser previamente agendada pela contratada através dos telefones (92) 3303-5235, 3303-5020 ou 3303-5233, ou mediante e-mail para patrimonio@tjam.jus.br.
- 6.3.5. O agendamento prévio é obrigatório e visa assegurar que haja pessoal disponível para recebimento, conferência e armazenamento adequado dos mobiliários, evitando transtornos operacionais.
- 6.3.6. As entregas serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 13h, podendo ser aceitas entregas em horários diferenciados mediante acordo prévio com a DVPM e disponibilidade de pessoal para recebimento.
- 6.3.7. Os mobiliários deverão ser entregues em embalagens adequadas para transporte, assegurando proteção contra avarias, umidade, sujidades e danos durante o trajeto.
- 6.3.8. É de responsabilidade da contratada: o transporte até o local de entrega, incluindo fretes, seguros e demais custos; a descarga e movimentação até o interior do local indicado; a desembalagem quando solicitado pela DVPM; a montagem dos mobiliários quando necessária, deixando-os prontos para uso; a retirada e destinação adequada das embalagens e resíduos gerados.
- 6.3.9. Todos os custos relacionados ao transporte, entrega, descarga, montagem e retirada de embalagens estão incluídos no preço ofertado, não gerando ônus adicional para o Tribunal.
- 6.4. O prazo máximo para entrega dos mobiliários será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.
- 6.4.1. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado pela empresa contratada, com apresentação de justificativa fundamentada e aceita pela Administração.
- 6.4.2. A justificativa de prorrogação de prazo deverá ser enviada ao Tribunal antes do encerramento do prazo de entrega original, demonstrando a ocorrência de motivo de força maior, caso fortuito ou fato superveniente impeditivo do cumprimento tempestivo.
- 6.4.3. A análise e decisão sobre a aceitação da justificativa e concessão de prorrogação competem à Divisão de Patrimônio e Material – DVPM, que avaliará a razoabilidade dos motivos apresentados, os impactos operacionais do atraso e a conveniência administrativa.
- 6.4.4. A eventual concessão de prorrogação de prazo não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais prejuízos causados ao Tribunal em decorrência do atraso, nem impede a aplicação de penalidades quando configurada culpa da contratada.
- 6.5. A contratada deverá apresentar, por ocasião da entrega dos mobiliários, comprovação da certificação florestal válida (FSC – Forest Stewardship Council, Cerflor ou similar) em nome do fabricante das placas de MDF, atestando que a origem da madeira é de manejo sustentável.
- 6.6. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:
- 6.6.1. **Provisoriamente**, no momento da entrega dos mobiliários, no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material, térreo do Fórum Ministro Henocho Reis, Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265). Nesta etapa, o servidor designado procederá à verificação expedita, limitando-se a conferir: a correspondência entre os itens entregues e os discriminados na Nota Fiscal e na Nota de Empenho; as quantidades entregues; a integridade das embalagens e ausência de avarias externas evidentes. A realização do recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos mobiliários, reservando-se ao Tribunal o direito de recusar produtos que, após verificação detalhada, não atendam às especificações técnicas exigidas.
- 6.6.2. **Definitivamente**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega dos mobiliários (recebimento provisório). O recebimento definitivo será formalizado mediante: atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável; registro no sistema patrimonial do Tribunal; liberação para utilização ou distribuição às unidades demandantes.
- 6.6.3. Os mobiliários poderão ser recusados se não atenderem às especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência e na proposta de preços da licitante vencedora.
- 6.6.3.1. Ocorrendo a hipótese de recusa, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição dos mobiliários no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação formal pelo Tribunal acerca do não aceite.
- 6.6.3.2. A recusa não desobriga a contratada do cumprimento integral do prazo de entrega originalmente estabelecido, podendo ensejar aplicação de penalidades por atraso caso a correção ou substituição não seja providenciada tempestivamente.
- 6.6.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 6.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.
- 6.7. Garantia ou assistência técnica:
- 6.7.1. Os mobiliários, objeto desta contratação, deverão ser fornecidos com garantia mínima contra defeitos de fabricação, vícios ocultos e problemas técnicos, observando-se os seguintes prazos:
- 6.7.1.1. Mobiliários em MDF (mesas, armários e gaveteiros): Garantia mínima de 5 (cinco) anos, cobrindo defeitos de fabricação, deformações, descolamentos, problemas de revestimento, quebra de ferragens e demais vícios que comprometam a funcionalidade ou estética dos produtos.
- 6.7.1.2. Sofás: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, cobrindo estrutura, estofamento, revestimento, ferragens e demais componentes.
- 6.7.1.3. Poltronas de Escritório: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, cobrindo estrutura, mecanismos de regulagem, pistão a gás, rodízios, braços, estofamento, revestimento e demais componentes.
- 6.7.1.4. Mobiliário Escolar e Cadeiras: Garantia mínima de 12 (doze) meses para conjuntos escolares infantis, carteiras escolares com prancheta e cadeiras ergonômicas para auditório, cobrindo estrutura, assento, encosto, prancheta e demais componentes.
- 6.7.2. Durante o período de garantia, a contratada se obriga a reparar ou substituir, sem ônus para o Tribunal, quaisquer mobiliários ou componentes que apresentem defeitos de fabricação, vícios ocultos ou problemas técnicos que comprometam a funcionalidade, segurança ou estética dos produtos.
- 6.7.3. A garantia independe da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis, não excluindo nem limitando os direitos do Tribunal decorrentes da legislação.

7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que incorrer nas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);
- Inobservância dos prazos contratuais;
- Inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver previsão contratual de sua exigência.

7.2. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações previstas neste Termo de Referência as seguintes sanções:

- Advertência;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- Multa de 0,5% a 30% do valor do contrato.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme o art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para o Tribunal;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. ADOÇÃO DE IMR OU ANS:

8.1. Não se aplica.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária Eletrônica em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos: Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Comprovação de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

9.5. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9.7. Considerando que a execução dos serviços será sob demanda, os pagamentos serão realizados para os itens efetivamente prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal da empresa.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11. CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Desenvolvimento Nacional Sustentável

11.1.1. A CONTRATADA deverá pautar sua atuação pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Constituição Federal (arts. 170 e 225), Lei nº 14.133/2021 (art. 5º) e Resoluções CNJ nº 400/2021 e 641/2025.

11.1.2. A CONTRATADA assume responsabilidade ambiental integral pela execução do contrato, adotando melhores práticas de gestão para prevenir e mitigar impactos ambientais, sociais e econômicos, mantendo conformidade com legislação federal, estadual e municipal.

11.2. Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)

11.2.1. A CONTRATADA deverá observar:

- Otimização de rotas de transporte e logística;
- Adoção de fontes de energia renovável;
- Implementação de programas de eficiência energética;
- Redução de consumo de materiais e economia circular.

11.3. Gestão de Resíduos Sólidos

11.3.1. A CONTRATADA é responsável pela gestão ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, em conformidade com Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e Resolução CONAMA nº 307/2002.

11.3.2. A CONTRATADA deverá segregare resíduos na fonte em recipientes distintos (orgânicos, recicláveis, rejeitos) e garantir coleta e destinação a empresas licenciadas.

11.4. Eficiência no Uso de Recursos Naturais

11.4.1. A CONTRATADA deverá adotar práticas para uso racional de água e energia elétrica, utilizando equipamentos de menor consumo e implementando programas internos de conscientização.

11.5. Responsabilidade Social e Governança

11.5.1. Recomenda-se adoção de políticas internas de inclusão e diversidade, promovendo equidade de gênero, raça e acessibilidade, com cumprimento de cotas legais para PCD e aprendizes.

11.5.2. A CONTRATADA deverá manter integridade e transparência, abstendo-se de práticas de corrupção, fraude, conluio ou coação.

11.6. Requisitos de sustentabilidade ambiental da aquisição

11.6.1. Os mobiliários confeccionados em MDF (mesas, armários e gaveteiros) deverão utilizar madeira proveniente de manejo florestal sustentável.

11.6.2. A origem sustentável do MDF deverá ser comprovada por meio de certificação florestal válida (FSC, Cerflor ou similar), em nome do fabricante das placas de MDF, conforme critérios estabelecidos no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM.

11.6.3. A aquisição deverá observar as diretrizes da Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 400/2021, atualizada pelas Resoluções CNJ nº 550/2024 e nº 594/2024, bem como o Plano de Logística Sustentável – PLS TJAM 2021–2026.

11.7. Principais impactos ambientais identificados e respectivas medidas mitigadoras:

11.7.1. Consumo de recursos naturais (madeira): A fabricação de mobiliários em MDF (mesas, armários e gaveteiros) demanda utilização de madeira como matéria-prima, impactando potencialmente florestas e ecossistemas florestais.

11.7.1.1. Medida mitigadora: Exigência obrigatória de certificação de manejo sustentável (FSC, Cerflor ou similar) para todo o MDF utilizado na fabricação dos mobiliários, assegurando que a madeira seja proveniente de florestas manejadas de forma responsável, com reposição adequada dos recursos extraídos, preservação da biodiversidade e respeito aos direitos das comunidades locais.

11.7.1.2. Medida mitigadora: Especificação de mobiliários em MDF revestidos com laminados melamínicos de baixa pressão, que criam barreira de proteção reduzindo significativamente as emissões de formaldeído. A especificação técnica detalhada neste estudo já contempla revestimento melamínico em ambas as faces dos painéis em MDF.

11.7.2. Geração de resíduos sólidos: O descarte inadequado de mobiliários ao final da vida útil gera resíduos volumosos, potencialmente contaminantes, que demandam destinação ambientalmente adequada.

11.7.2.1. Medida mitigadora: Estabelecimento de garantia mínima de 5 (cinco) anos para mobiliários em MDF, poltronas e sofás, assegurando durabilidade e postergando a geração de resíduos. Recomenda-se ainda que o descarte de mobiliários obsoletos, observe a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo, sempre que possível, doação a entidades beneficentes, reciclagem de componentes metálicos e plásticos, e destinação adequada de resíduos não recicláveis.

11.7.3. Consumo de energia na fabricação: A fabricação de mobiliários demanda consumo de energia elétrica em processos industriais, com potencial geração de emissões de gases de efeito estufa conforme matriz energética utilizada.

11.7.3.1. Medida mitigadora: Embora o Tribunal não possua controle direto sobre os processos produtivos dos fornecedores, a exigência de certificação de manejo sustentável (FSC, Cerflor ou similar) contempla indiretamente critérios de responsabilidade ambiental na cadeia produtiva.

11.7.4. Geração de resíduos de embalagens: O transporte e entrega dos mobiliários demandam utilização de embalagens (plástico-bolha, papelão, isopor, plásticos diversos), gerando resíduos sólidos.

11.7.4.1. Medida mitigadora: a contratada deverá utilizar embalagens recicláveis ou biodegradáveis sempre que tecnicamente viável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Subscrevem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Preços.

Manaus, data do sistema

assinado digitalmente

Matheus Barreto dos Santos

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Barreto dos Santos**, Servidor, em 17/03/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador **2778029** e o código CRC **CDD33CE4**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO:	Registro de preços para eventual fornecimento de mobiliários diversos destinados ao atendimento das demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Assegurar o fornecimento regular e tempestivo de mobiliários essenciais para o adequado desempenho das atividades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Atender prontamente às demandas decorrentes de: novas obras, especialmente novo prédio da EJUD/ESMAM e novo prédio do Fórum Mário Verçosa; grandes reformas programadas nas unidades judiciárias e administrativas; inaugurações de novas instalações e ampliação de espaços; reposição de mobiliários danificados por uso ou desgaste natural decorrente do tempo. Dotar as unidades judiciárias e administrativas com mobiliários de qualidade técnica adequada, promovendo melhoria nas condições ergonômicas e de conforto do ambiente de trabalho dos servidores, magistrados e colaboradores, com reflexos positivos na produtividade, saúde ocupacional e satisfação profissional. Proporcionar atendimento ao público em instalações adequadamente mobiliadas, transmitindo imagem de profissionalismo, organização e respeito ao cidadão usuário dos serviços judiciários.
FASE:	Termo de Referência/Projeto Básico

FASE: TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO									
ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação

R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Ilegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei Complementar n. 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

Baixo	Menor e/ou igual a 5.
Moderado	Entre 6 e 9.
Alto	Maior que 9.

I M P A C T O	5	15	25
	3	9	15
	1	3	5
PROBABILIDADE			



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 24/02/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2731190 e o código CRC 2EE334D8.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Alcixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de mobiliários diversos, mediante Ata de Registro de Preços, destinados ao atendimento das demandas contínuas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

1.2 A necessidade decorre da combinação de fatores estratégicos e operacionais que demandam manutenção de estoque adequado de mobiliários para pronto atendimento às unidades judiciárias e administrativas, especificamente: execução de novas obras de grande porte, incluindo novo prédio da Escola Judicial – EJUD e Escola Superior da Magistratura – ESMAM, e novo prédio do Fórum Mário Verçosa; programação de grandes reformas nas instalações existentes; necessidade permanente de reposição de mobiliários danificados por uso ou desgaste natural decorrente do tempo; inaugurações de novas instalações e ampliação de espaços administrativos.

1.3 A inexistência de estoque adequado desses mobiliários, configura situação de risco de descontinuidade no atendimento das necessidades institucionais, impactando diretamente na qualidade dos serviços jurisdicionais e administrativos prestados pelo Tribunal.

1.4 Os mobiliários objeto desta contratação são essenciais para o desempenho das atividades diárias dos servidores, magistrados e colaboradores, influenciando diretamente na produtividade, ergonomia, saúde ocupacional e qualidade do ambiente de trabalho, bem como na adequada recepção e atendimento ao público usuário dos serviços judiciários.

1.5 A formalização de nova Ata de Registro de Preços mostra-se medida indispensável para assegurar continuidade no fornecimento, permitindo aquisições fracionadas conforme surgimento das demandas, sem comprometimento imediato do orçamento, otimizando a gestão dos recursos públicos e dos espaços de armazenamento.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

2.1 A contratação pretendida está formalmente prevista e alinhada aos seguintes instrumentos de planejamento institucional:

2.1.1 Plano de Contratações Anual – PCA 2026, sob os códigos DVPM-2026-656, DVPM-2026-657, DVPM-2026-658, DVPM-2026-659 e DVPM-2026-706, contemplando a totalidade dos 39 itens de mobiliários diversos.

2.1.2 Planejamento Estratégico TJAM 2021-2026, especificamente quanto ao Macrodesafio 7 (Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária), inserindo-se na Iniciativa Estratégica de "Aprimoramento da Infraestrutura Institucional", com metodologia que contempla "Implantar Plano de Manutenção Predial; Plano de Compras; Melhoria contínua do Plano de Obras, Elaborar Plano de Racionalização dos Espaços Físicos; Implantar Plano de Logística de Instalação de Novas Unidades Judiciais; Priorizar a 1ª Instância na destinação dos espaços físicos", tendo como finalidade/objetivo "Proporcionar as condições físicas ao exercício das atividades administrativas e judiciais".

2.1.3 Plano de Logística Sustentável – PLS TJAM 2021-2026, enquadrando-se no Tema "Uso eficiente de insumos, materiais e serviços", com aderência ao indicador "Aquisições e Contratações", promovendo a incorporação de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, especialmente mediante exigência de certificação de manejo sustentável para mobiliários em MDF.

2.1.4 Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM, item 8 (Mobiliário), que estabelece: O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável", sendo cumprido mediante exigência de comprovação de certificação florestal válida (FSC, Cerflor ou similar) em nome do fabricante do MDF.

2.1.5 Resolução CNJ nº 400/2021, atualizada pelas Resoluções CNJ nº 550/2024 e nº 594/2024, que institui a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário, aplicável obrigatoriamente ao planejamento e execução das contratações públicas.

2.2 O alinhamento aos instrumentos de planejamento evidencia a conformidade da contratação com as diretrizes estratégicas institucionais, assegurando contribuição efetiva para o aprimoramento da governança administrativa e para o cumprimento dos compromissos de sustentabilidade assumidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 A unidade demandante responsável pela solicitação e condução da presente contratação é a Divisão de Patrimônio e Material – DVPM, por meio da Seção de Planejamento – SPLAN.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação apresenta características compatíveis com aquisição de bens comuns, admitindo a utilização de **pregão eletrônico** e de instrumentos que permitam fornecimento eventual e fracionado, cuja adequação será demonstrada nos itens seguintes deste Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Requisitos funcionais

4.2.1 Os mobiliários a serem adquiridos deverão ser adequados ao uso em ambientes administrativos, judiciais, educacionais e institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, assegurando funcionalidade, conforto, ergonomia e durabilidade compatíveis com uso contínuo.

4.2.2 Os produtos deverão atender às necessidades operacionais das unidades judiciárias e administrativas, permitindo adequada organização dos espaços, acomodação de pessoas, realização de atividades laborais e atendimento ao público.

4.3 Requisitos técnicos mínimos

4.3.1 Os mobiliários deverão ser fabricados com materiais usuais de mercado, observando padrões mínimos de qualidade, resistência estrutural e acabamento.

4.3.2 Para os mobiliários confeccionados em MDF, deverão ser observados:

- a) painéis de MDF com revestimento melamínico em ambas as faces;
- b) bordas protegidas por fita de acabamento adequada;
- c) ferragens compatíveis com uso institucional e abertura frequente.

4.3.3 Para os mobiliários estofados (sofás, poltronas e cadeiras), deverão ser observados:

- a) estrutura resistente compatível com uso contínuo;
- b) estofamento adequado ao uso institucional;
- c) revestimento em courvin ou tecido com resistência compatível com uso intensivo;
- d) mecanismos de regulagem e rodízios, quando aplicáveis.

4.3.4 Para mobiliários metálicos ou com componentes metálicos, deverão ser observados:

- a) acabamento com pintura epóxi ou tratamento equivalente;
- b) ausência de arestas cortantes ou pontos que comprometam a segurança do usuário.

4.4 Requisitos normativos e de conformidade

4.4.1 Os mobiliários deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às disposições da NR-17 – Ergonomia, no que couber.

4.4.2 Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência, bem como com as exigências da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução TJAM nº 64/2023.

4.5 Requisitos de sustentabilidade ambiental

4.5.1 Os mobiliários confeccionados em MDF (mesas, armários e gaveteiros) deverão utilizar madeira proveniente de manejo florestal sustentável.

4.5.2 A origem sustentável do MDF deverá ser comprovada por meio de certificação florestal válida (FSC, Cerflor ou similar), em nome do fabricante das placas de MDF, conforme critérios estabelecidos no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM.

4.5.3 A contratação deverá observar as diretrizes da Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 400/2021, atualizada pelas Resoluções CNJ nº 550/2024 e nº 594/2024, bem como o Plano de Logística Sustentável – PLS TJAM 2021–2026.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1 Atender prontamente às demandas decorrentes de: novas obras, especialmente novo prédio da EJUD/ESMAM e novo prédio do Fórum Mário Verçosa; grandes reformas programadas nas unidades judiciárias e administrativas; inaugurações de novas instalações e ampliação de espaços; reposição de mobiliários danificados por uso ou desgaste natural decorrente do tempo.

5.2 Dotar as unidades judiciárias e administrativas com mobiliários de qualidade técnica adequada, promovendo melhoria nas condições ergonômicas e de conforto do ambiente de trabalho dos servidores, magistrados e colaboradores, com reflexos positivos na produtividade, saúde ocupacional e satisfação profissional.

5.3 Proporcionar atendimento ao público em instalações adequadamente mobiliadas, transmitindo imagem de profissionalismo, organização e respeito ao cidadão usuário dos serviços judiciários.

5.4 Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade socioambiental nas contratações públicas, mediante exigência de certificação de manejo sustentável para mobiliários em MDF, em conformidade com a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário, Plano de Logística Sustentável – PLS TJAM 2021-2026 e Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM.

5.5 Racionalizar o uso dos espaços físicos de armazenamento, permitindo entregas programadas e fracionadas dos mobiliários conforme necessidades operacionais, evitando acúmulo desnecessário de estoque.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1 A estimativa de preços foi elaborada com base nos valores previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, considerando pesquisa de mercado realizada em contratações anteriores e valores praticados em processos licitatórios similares de outros órgãos públicos.

6.2 O valor total estimado para a contratação é de R\$ 3.746.963,00, distribuído entre 39 itens, totalizando 4.377 (quatro mil, trezentas e noventa e sete) unidades estimadas, conforme tabela detalhada a seguir.

6.3 Os valores estimados constituem mera referência para fins de planejamento orçamentário, não vinculando as propostas das licitantes nem garantindo contratação pelo valor estimado. **A estimativa final será detalhada pela Divisão de Compras e Operações (DVCOP) no Termo de Referência, conforme art. 18, §1º, VI da Lei nº 14.133/2021.**

TABELA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total
DVPM-2026-656	BR479310	<p>Mesa Escritório (Gabinete Juiz)</p> <p>Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 2.000 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto reto, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), possuindo 3 gavetas na cor preta, (medidas aproximadas L=400mm, A=350MM, P=440mm) parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves duplas escamoteáveis com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava.</p> <p>O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOTMELT.</p> <p>A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor</p>	Unidade	75	R\$ 1.000,00	R\$ 75.000,00

Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total
		preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos				
	BR479310	Mesa Escritório (Gabinete juiz/Apoio) Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 800 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), sem gaveta. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOTMELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	75	R\$ 500,00	R\$ 37.500,00
	BR479310	Mesa Escritório (audiência para juiz e demais autoridades) Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 2.200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia) Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
	BR479310	Mesa Escritório (audiência para as partes) Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1.800 x 700mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, sem passa-fio, fixado, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na centralidade do tampo (saia), sem gaveta. Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
	BR479310	Mesa Escritório (auditório para juiz) Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para o tampo e laterais, dimensões de 750 x 1000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preto ou tipo nogal sevilha/similar. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.	Unidade	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00

Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total
		Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos				
	BR479310	Mesa Escritório (auditório para demais autoridades) Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para tampo e laterais, dimensões de 750 x 2000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preta ou tipo nogal sevilha/similar ou preto. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
	BR479310	Mesa de Trabalho (orgânica) 1200X1200X600 Mesa de trabalho orgânica de MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L" com dimensões de 1.200 mm x 1.200 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto reto, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo, na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	110	R\$ 900,00	R\$ 99.000,00
	BR479310	Mesa de Trabalho (orgânica) 1400X1600X600 Mesa de trabalho em MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L", dimensões de 1.400 mm x 1.600 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos.	Unidade	26	R\$ 1.000,00	R\$ 26.000,00
	BR239465	Mesa Apoio (para Restaurante) Mesa para copa, com diâmetro de 700 mm e altura de 750 mm. Tampo em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	20	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00
	BR239465	Mesa Reunião Redonda (para Conciliação) Mesa para copa, com diâmetro de 1,20m em MDF, com espessura de	Unidade	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total
		no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos				
	BR479310	Mesa Escritório 1200X750X700 Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, com gavetas, o gaveteiro deverá possuir medidas padrão de gaveteiro fixo. Medidas aproximadas: L=400mm x A=350mm x P = 440mm, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
	BR479310	Mesa Escritório 1200X750X600 Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 600 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passafio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado no quadro central (horizontal) fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	220	R\$ 640,00	R\$ 140.800,00
	BR479310	Mesa de Reunião 8 lugares Mesa de reunião em MDF, com caixa de tomada, revestida em laminado melamínico, com todas as peças de 40 mm devendo ser confeccionada como peça única, constituída por duas colunas como pedestal fixada a um quadro retangular horizontal na parte central do tampo, com dimensões de 750 x 2.000 x 1.000 mm (AxLxP). Tampo duplo sendo de MDF com espessura de 40 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão. Os bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo, coladas pelo processo HOT- MELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
	BR439788	Mesa Dobrável Tipo 1 Descrição/Características mínimas: Mesa copa, cozinha, material mesa: polietileno alta densidade, comprimento mesa: 1,83 m, largura mesa: 0,76 m, altura mesa: 0,70 m, características adicionais: dobrável com travas, cor: cinza claro. Garantia mínima: 3 meses. Admitindo-se variação de até 5 cm a mais na Altura x Largura x Comprimento.	Unidade	6	R\$ 933,00	R\$ 933,00
	BR324239	Mesa (mesa de centro) Descrição/Características mínimas: Mesa de centro, dimensões de 410 x 1.000 x 600 mm (AxLxP), requisitos de resistência e durabilidade. Tampo em vidro incolor 10 mm, com estrutura de tubo cromada ou em aço inox.	Unidade	58	R\$ 1.350,00	R\$ 78.300,00
	BR612081	Jogo de mesa de plástico quadrada com 4 cadeiras de plástico	Unidade	30	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00

Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total
		Descrição/Características mínimas: Dimensões da Mesa: Material: Plástico, Formato: Quadrado, Profundidade:70 CM, Largura:70 CM, Altura:72 CM. Dimensões da cadeira: Altura: 72cm, Largura: 55cm, Profundidade: 44cm. Admitindo-se variação de até 5 cm a mais na Altura x Largura x Comprimento.				
	BR439788	Mesa dobrável tipo 2 Mesa Dobrável, quadrada 87,5x87,5x72,5cm. Admitindo-se variação de até 5 cm a mais na Altura x Largura x Comprimento.	Unidade	3	R\$ 792,50	R\$ 6.340,00
DVPM-2026-657	BR387934	Ármaria Escritório (para compor mesa) Armário baixo com 04 portas pivotantes, com dimensões de 750 x 2.000 x 450 mm (AxLxP), com 4 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: Preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	39	R\$ 900,00	R\$ 35.100,00
	BR486270	Armário Escritório Alto Descrição/Características mínimas: Armário alto com duas portas pivotantes, com dimensões de 450 mm de profundidade x 800 mm de largura x 1.600 mm de altura. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	106	R\$ 850,00	R\$ 90.100,00
	BR486270	Armário Escritório Médio Descrição/ Características mínimas: Armário Médio com duas portas pivotantes, com dimensões de 1100 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e duas prateleiras. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	38	R\$ 650,00	R\$ 24.700,00
	BR486270	Armário Escritório Baixo Descrição/Características mínimas: Armário baixo com duas portas pivotantes, com dimensões de 750 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF , revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	61	R\$ 500,00	R\$ 30.500,00
	BR485440	Armário suspenso de bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 300 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira.	Unidade	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00

Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total
		Descrição/Características mínimas: Armário suspenso de bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 300 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado, niquelado ou preto. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos				
	BR485440	Armário Escritório para bancada com duas portas pivotantes - dimensões 700x800x470 mm Descrição/Características mínimas: Armário para bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 470 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira, com espaço para sifão. Corpo, tampo (acabamento de borda do armário), portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. Pés niveladores em aço cromado de 12cm. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado, niquelado ou preto. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
	BR486273	Gaveteiro Móvel Descrição/Características mínimas: Gaveteiro volante (com rodízio) com dimensões de 600 x 400 x 500 mm (AxLxP) possuindo três gavetas e puxadores com fechadura escamoteável. Tampo de madeira aglomerada ou MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bases, laterais e portas das gavetas com MDF com o mínimo 15 mm com a mesma cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos com sistema excêntrico. As gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura, com deslizamento suave sobre corrediças em aço com vista da gaveta em MDF de 15 mm de espessura Um puxador por gaveta, inteiramente metálico cromado ou niquelado. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/ similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	100	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00
DVPM-2026-658	BR486111	Sofá de 1 Lugar Descrição/Características mínimas: Sofá de um lugar fixo, estofado, tecido, dotado de apoio para braços, nas dimensões aproximadas de 840 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	Unidade	60	R\$ 1.100,00	R\$ 66.000,00
	BR486111	Sofá de 2 Lugares Descrição/Características mínimas: Sofá de dois lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de 1400 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e	Unidade	65	R\$ 1.300,00	R\$ 84.500,00

Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total
		encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.				
	BR486111	<p>Sofá de 3 Lugares</p> <p>Sofá de três lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de 1800 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir.</p> <p>Garantia mínima: 5 anos.</p> <p>Características mínimas*relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto.</p> <p>Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg30</p> <p>*Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p>	Unidade	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
DVPM-2026-659	BR486085	<p>Poltrona Escritório (Tipo presidente/ executiva)</p> <p>Descrição/Características mínimas: Poltrona giratória com espaldar alto com apoio de cabeça. Revestimento: couro ecológico. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Encosto e assento: Estrutura do assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, estofados com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente com densidade controlada de 68 kg/m³ no assento e 60 kg/m³ no encosto. A estrutura interna a espuma é constituída de arame de aço, com diâmetro de 5,0 mm. Bordas do assento e encosto arredondadas. Encosto com regulagem de altura em 08 posições acionada por meio de painel integrado ao encosto com dupla moldagem de acionamento manual. Encosto com 1047 – 1197 mm (mínima e máxima) de altura do piso a face superior do mesmo. Elemento de união entre o assento e o encosto produzido em alumínio injetado em alta pressão. Dimensões aproximadas: assento: 50 x 50 cm (PxL). Regulagens: Suporte do encosto de alumínio fundido com oito posições de regulagem de altura e o assento com regulagem horizontal de profundidade em no mínimo 3 posições, mecanismo de movimento sincronizado do encosto e assento, com trava de inclinação em seis posições (estrutura em alumínio fundido); regulagem de tensão da mola do movimento de inclinação e regulagem de altura do assento composto por pistão a ar comprimido (a gás); Base: base giratória, componentes do tubo central: mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio de açomola de no mínimo 5 mm, dimensionada para absorção de impactos (inclusive na regulagem mínima); Pé com cinco pás em alumínio fundido, acabamento em alumínio polido; Rodízios: corpo em poliamida, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes, eixo vertical em aço, fixado à base através de anel de pressão em aço; Braços: Braços fixos. Estrutura dos braços fabricada em liga de alumínio (SAE 305), processo de injeção sob pressão. Apóia braços fabricados em espuma de poliuretano (PU) integral skin injetado. Braços fixados ao mecanismo através de parafusos M6 zincados. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p>	Unidade	250	R\$ 1.700,00	R\$ 425.000,00
	BR486085	<p>Poltrona Escritório (Tipo presidente)</p> <p>Descrição/Características mínimas: Poltrona tipo presidente reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: assento: 53 x 53 cm (PxL); encosto: 75 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodizio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17</p>	Unidade	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00

Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total
	BR486085	<p>Poltrona Escritório (Tipo diretor c/ rodízio)</p> <p>Dimensões aproximadas: - assento: 53 x 53 cm (PxL); - encosto: 60 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto</p> <p>Descrição /características mínimas: Poltrona tipo diretor reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 53 x 53 cm (PxL); - encosto: 60 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17</p>	Unidade	1.456	R\$ 820,00	R\$ 1.193.920,00
	BR486232	<p>Poltrona Escritório (Tipo diretor fixa)</p> <p>Descrição/Características mínimas: Poltrona fixa tipo diretor com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 50 x 50 cm (PxL); encosto: 50 x 50 cm (AxL); - espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Pés em estrutura fixa e inteiramente em ferro fundido com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17</p>	Unidade	450	R\$ 480,00	R\$ 216.000,00
	BR329691	<p>Poltrona Escritório (Tipo secretária c/ rodízio)</p> <p>Descrição/Características mínimas: Poltrona giratória tipo secretária reclinável com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p>	Unidade	210	R\$ 560,00	R\$ 117.600,00
	BR469444	<p>Poltrona Ergométrica até 250 kg com Rodízio</p> <p>Descrição/Características mínimas: Poltrona Ergonômica para pessoas com sobrepeso. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Braço com regulagem de altura preso no assento. Dimensões do Espaldar: Profundidade de 630 mm x Largura de 580 mm x Espessura de 60 mm; Encosto não reclinável por medida de segurança. Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura; Lâmina em aço para o encosto confeccionada em chapa de aço ¼ x 76 mm ou 3/16" x 76 mm SAE 1008/1010 com espessura de 25 mm, fixa com ângulos internos de 115° aparafusada à flange do assento por três parafusos M 8. Parte superior da lâmina soldada a uma lâmina horizontal na mesma espessura e tipo de aço com 460 mm x 100 mm; Dimensões do Assento: Profundidade de 470 mm x Largura de 750 mm x Espessura de 80 mm; Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura. Assento em chapa de aço SAE 1008/1010; aparafusada em flange de aço estampada tipo Universal confeccionada em chapa de aço 3 mm, FQDO SAE 1006/1008-EM; Estofamento: com espuma anatômica em poliuretano injetado de 60 a 80 mm de espessura, indeformável, ignífuga, revestido em poliuretano na cor preto com gramatura mínima de 0,8 mm, sem costura aparente de alta resistência, com perfil de PVC rígido nas extremidades grampeado na madeira para proteção contra impactos. Espuma laminada com densidade 45 kg/ m3 podendo ter uma variação de +/- 5%. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências</p>	Unidade	40	R\$ 2.450,00	R\$ 98.000,00

Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total
		necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.				
	BR483605	Cadeira Longarina (3 lugares) Descrição/Características mínimas: Cadeira longarina tipo diretor 3 lugares, estofadas em couro ecológico de alta resistência, pés em estrutura fixa e inteiramente em aço metalon com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto, fixado duas bases em formato 'T' em 'Y' invertido com acabamento cromado com diâmetro de 51mm espessura 1.50mm, provido de sapata niveladora em termoplástico injetado em alta pressão (para correção das superfícies do piso). Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 65 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. Medidas aproximadas: Largura mínima de 420 mm. Profundidade do assento entre 400 mm e 440 mm. Base com estrutura em aço fixa preta. Revestida com em couro ecológico de alta resistência Garantia mínima: 5 anos. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	Unidade	250	R\$ 1.300,00	R\$ 325.000,00
	BR458808	Cadeira Fixa (Refeitório) Descrição/Características mínimas: Cadeira fixa para restaurante (empilhável) em polipropileno (assento e encosto), estrutura em tubo de aço (chapa 18), com pintura eletrostática em epóxi na cor preta. Cor: preto. Medidas Aproximadas: Assento: L = 460mm; A = 350mm; P = 420mm. Encosto: L = 460mm; A = 330mm; Altura Total: 840mm Profundidade Total: 530mm Garantia mínima: 5 anos. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	Unidade	180	R\$ 300,00	R\$ 54.000,00
	BR482926	Conjunto Escolar Infantil Descrição/Características mínimas: Conjunto escolar infantil, para 04 lugares, quadrada 800 mm x 800 mm, com espessura de 18 mm, tampo reforçado em MDF, bordas em PVC na espessura do tampo e na cor do tampo, com estrutura de ferro com pintura epóxi preto. Cadeira em fôrmica ou em PP, colorida. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	15	R\$ 960,00	R\$ 14.400,00
	BR604793	Carteira Escolar com Prancheta Carteira Escolar com prancheta fixa Assento e encosto em espuma Revestida em tecido Montada sobre Estrutura em tubo de aço 3/4 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Com porta livros Com prancheta fixa confeccionada em MDF revestida em fôrmica para DESTRO Medidas aproximadas: 0,80m x 0,40m x 0,50m (AxLxP) Cores a serem definidas no momento da entrega Garantia mínima: 12 meses	Unidade	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
	BR486085	Cadeira Telada Cadeira Telada ergonômica com rodízio e com suporte de lombar Apoio de cabeça com ajuste Mecanismo relax com trava em posição inclinada Braço 4D com regulagem de profundidade, ângulo, Altura e abertura Assento deslizando com ajuste de profundidade Encosto com apoio para lombar Trava em posição inclinada com 4 diferentes ajuste Marca de referência: Comfy Aryan/LuvinCoB500	Unidade	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
DVPM-2026-706	BR621399	Estante de Aço com 06 (seis) prateleiras reguláveis com instalação e montagem Descrição/Características mínimas: Material: Aço Largura: Aproximadamente 0,90 M Profundidade: Aproximadamente 0,30 M Altura: 1,90 M +/- 0,10 M Acabamento Superficial: Pintado Quantidade Prateleiras Internas: 6 UN Admitindo-se variação de até 5 cm a mais na Altura x Largura x Comprimento.	Unidade	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
TOTAL GERAL				4337		R\$ 3.746.963,00

7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

7.1 O levantamento da demanda foi realizado mediante consulta às unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, considerando:

7.1.1 Análise do histórico de consumo de mobiliários e das demandas registradas pelas unidades administrativas e judiciais nos últimos 12 meses.

7.1.2 Levantamento das obras e reformas programadas para execução em 2026, conforme Plano de Obras da Divisão de Engenharia, destacando-se: novo prédio da EJUD e ESMAM; novo prédio do Fórum Mário Verçosa; reformas de grande porte em unidades judiciárias.

7.1.3 Consolidação das demandas previstas no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, com quantitativos estimados pelas unidades requisitantes, totalizando 4337 unidades distribuídas em 39 itens distintos.

7.1.4 Projeção de necessidades de reposição de mobiliários danificados por uso ou desgaste natural, com base no tempo médio de vida útil dos produtos e nas condições atuais do patrimônio mobiliário.

7.1.5 Estimativa de demandas extraordinárias decorrentes de inaugurações de novas instalações, ampliação de espaços administrativos e redistribuição de unidades.

7.2 O levantamento da demanda evidenciou a necessidade de manutenção de Ata de Registro de Preços abrangente, contemplando diversidade de tipos de mobiliários (mesas, armários, poltronas, cadeiras, sofás), em variadas dimensões e configurações, de modo a permitir pronta resposta às demandas operacionais do Tribunal.

8. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

8.1 A pesquisa de mercado identificou diversas empresas especializadas no fornecimento de mobiliários para órgãos públicos, tanto em âmbito estadual quanto nacional, evidenciando ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas.

8.2 É possível adquirir os materiais de 3 formas, conforme segue;

8.2.1 Formalização de Ata de Registro de Preços

A formalização de Ata de Registro de Preços consiste na realização de processo licitatório para registro de preços de mobiliários, com previsão de quantitativos máximos estimados, sem obrigatoriedade de aquisição integral, permitindo adesões fracionadas conforme surgimento das necessidades ao longo da vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação:

Oportunidades	Desafios
Não há necessidade de uma previsão precisa do que será consumido no ano, pois pode ser estimada quantidade superior já que a utilização do total não é vinculada, mostrando-se ser uma forma segura quanto ao atendimento das demandas variáveis e sazonais.	A validade de 12 (doze) meses demanda renovação anual do processo licitatório, o que demanda tempo de mão de obra de várias divisões, estas estão sempre trabalhando no mesmo processo 6 meses antes do término de vigência da ARP.
A formalização da ARP não compromete o orçamento anual, já que a autorização da despesa só acontece no momento de adesão da Ata conforme surge a necessidade de aquisição do item pela Administração.	No surgimento da necessidade, instaurado o processo de adesão, pode ser que não haja orçamento disponível pois o mesmo pode ter sido direcionado para outros contratos.
Permite a otimização do uso dos espaços de estoque, pois as entregas podem ser programadas conforme necessidades operacionais.	O prazo para aquisição dos materiais registrados em ARP não é razoável tendo em vista o tempo de trâmite interno do processo e do prazo que a empresa tem para entregar, no mínimo 60 dias entre solicitação e entrega efetiva.
Possibilita renovação da validade e quantitativos por mais um ano, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021, assegurando continuidade no fornecimento.	Caso a empresa tenha sofrido alguma penalidade durante os 12 (doze) meses de vigência, não é possível adquirir o material enquanto perdurar a punição.
Permite flexibilidade para ajustes de quantidades conforme surgimento de demandas imprevistas, sem necessidade de novo processo licitatório.	Pela insegurança com relação à efetiva aquisição dos itens, os pedidos devem prever uma manutenção de meses de estoque para mitigar riscos de desabastecimento.
	Pouco interesse de participação na licitação, por tratar-se de apenas possível aquisição, não existe a garantia de que a empresa vencedora irá fornecer o material adjudicado. Isso tende a maiores fracassos na licitação.
	Os itens de ARP tendem a apresentarem valores mais altos pela incerteza do período que serão adquiridos.

8.2.2 Aquisição Total e Imediata

A aquisição total e imediata consiste na aquisição integral dos quantitativos estimados para o exercício, mediante contratação única com entrega imediata ou programada em cronograma definido, com comprometimento orçamentário integral no momento da contratação. Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação:

Oportunidades	Desafios
Existe maior interesse em participação nas licitações, gerando ampla concorrência e maior vantagem econômica para a Administração.	Não é viável adquirir o material necessário para 12 meses de consumo pois não há espaço físico adequado para armazenar 4.357 unidades de mobiliários diversos.
Maiores chances de sucesso no certame licitatório, com redução de riscos de fracasso ou deserção.	É necessário acuracidade elevada no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas, uma vez que não há flexibilidade para ajustes posteriores.
Menores riscos na aquisição, uma vez que a contratação é vinculante e a entrega é obrigatória.	Compromete integralmente o orçamento de R\$ 3.777.665,50 no momento da contratação, reduzindo flexibilidade orçamentária.
Preços potencialmente mais competitivos, uma vez que os fornecedores têm certeza da aquisição integral.	Não permite flexibilidade para ajustes de quantidades conforme surgimento de demandas imprevistas ao longo do exercício.
	Necessidade de manutenção de estoque elevado, com custos de armazenamento, conservação e controle patrimonial.

8.2.3 Aquisição via Formalização de Contrato.

Oportunidades	Desafios
Oferece maior interesse na licitação pois o contrato é garantia de fornecimento e tem maior duração, mínimo 5 anos.	Compromete o orçamento
Permite acréscimo caso haja necessidade de aumento de demanda.	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas.

Oportunidades	Desafios
Permite a entrega dos materiais de forma fracionada igual à ARP.	
O prazo de entrega é razoável pois não há necessidade de tramitação interna para solicitação dos materiais.	
Não existe a necessidade de criar estoques de segurança para suprir demandas pois o processo de aquisição apresenta menores riscos.	

8.3 Considerando que os mobiliários objeto deste instrumento são itens comuns, fornecidos por diversas empresas e facilmente encontrados no mercado, é possível concluir que temos soluções de fornecedores tanto estaduais quanto nacionais para o fornecimento dos mesmos.

8.4 Foram identificadas empresas que participaram do último processo licitatório de Ata de Registro de Preços de mobiliários, realizado com êxito através do PREGÃO 90021/2025, demonstrando capacidade técnica e operacional para atendimento das especificações do TJAM, tais como:

8.4.1 D de C Nobre

8.4.2 B S CALDERARO ENGENHARIA

8.4.3 Betel Móveis

8.4.4 Tupancy Comércio e Serviços em Mobiliário Ltda

8.4.5 F N de Almeida Ltda

8.5 A licitação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários é prática consolidada no setor público, conforme evidenciam os seguintes processos identificados em pesquisa:

8.5.1 PE019/2020, Tribunal de Justiça do Pará

8.5.2 PE007/EEAR/2022, Ministério da Defesa

8.5.3 PE124/2022, Município de Capanema/PR

8.5.4 PE012/2023, Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de SP

8.5.5 PE057/2023, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

8.5.6 PE94.010/2024, Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça

8.6 Todos os itens podem ser produzidos de forma customizada conforme especificações técnicas detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar, não havendo restrição de mercado ou limitação de fornecedores aptos ao atendimento.

9. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

9.1 Após análise das soluções disponíveis, considerando a natureza variável da demanda, a impossibilidade de previsão exata de quantidades, a inexistência de espaço físico para armazenamento integral e a necessidade de flexibilidade orçamentária, **recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços**, nos termos dos arts. 82 a 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 A escolha pela formalização de Ata de Registro de Preços fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e administrativos:

9.2.1 Natureza variável e sazonal das demandas: As necessidades por mobiliários no âmbito do Tribunal de Justiça apresentam comportamento irregular ao longo do exercício, intensificando-se em períodos de inaugurações, reformas e obras, e reduzindo-se em períodos de normalidade operacional. O Registro de Preços permite flexibilidade para aquisições conforme surgimento efetivo das demandas, sem necessidade de previsão exata de quantidades.

9.2.2 Impossibilidade de previsão precisa: Não obstante o planejamento institucional contemple obras e reformas programadas, é impossível prever com exatidão todas as necessidades de mobiliários que surgirão ao longo de 12 (doze) meses, considerando demandas extraordinárias, substituições emergenciais e ajustes de quantidades conforme andamento das obras.

9.2.3 Inexistência de espaço físico para estoque: O Tribunal não dispõe de área de armazenamento suficiente para receber e estocar a totalidade dos 4.377 (quatro mil, trezentas e noventa e sete) mobiliários que poderiam ser consumidos em 12 (doze) meses, tornando inviável a opção de Aquisição Total e Imediata. O Registro de Preços permite entregas fracionadas e programadas, otimizando o uso dos espaços disponíveis.

9.2.4 Não comprometimento imediato do orçamento: A formalização da Ata de Registro de Preços não compromete o orçamento de R\$ 3.815.548,30 no momento da assinatura, sendo a despesa autorizada apenas quando da efetiva adesão mediante emissão de Nota de Empenho, permitindo melhor gestão dos recursos orçamentários e maior flexibilidade para alocação de recursos conforme prioridades que surjam ao longo do exercício.

9.2.5 Possibilidade de prorrogação: Sugere-se que a ARP possa ser renovada, conforme prevê a nova lei de Licitações, na sua integralidade, prazo e quantidade de itens, nos termos da decisão da Presidência (SEI n. 2221999) junto ao Processo n. 2025/000026780-00.

9.2.6 Prática consolidada no setor público: A licitação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários é regra no serviço público, conforme evidenciado pelos diversos processos identificados em pesquisa, demonstrando adequação da solução às características desse tipo de demanda.

9.3 Considerando a flexibilidade do Registro de Preços, o melhor uso dos espaços de estoque, a não vinculação de aquisição integral, e ainda que a regra do serviço público é adquirir mobiliários por Ata de Registro de Preços, conclui-se que esta é a solução mais adequada para o presente processo.

10. DOS CATÁLOGOS E AMOSTRAS

10.1 Considerando que os mobiliários objeto desta contratação são altamente customizáveis e podem ser fabricados por encomenda conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, será exigido que a licitante apresente, juntamente com a proposta de preços, folder ou prospecto simplificado contendo fotos ou imagens de itens similares aos ofertados.

10.2 O folder ou prospecto não necessita conter detalhamento completo das especificações técnicas, sendo suficiente demonstrar que a empresa possui capacidade de fornecer mobiliários similares aos descritos no Termo de Referência.

10.3 A licitante se responsabilizará integralmente por atender e entregar os mobiliários rigorosamente conforme descrições, dimensões, materiais e características técnicas estabelecidas no Termo de Referência, independentemente das imagens apresentadas no folder ou prospecto, que possuem caráter meramente ilustrativo.

10.4 Não será exigida apresentação de amostras físicas dos mobiliários na fase de proposta, considerando: a natureza customizável dos produtos; o elevado custo de transporte de amostras físicas de mobiliários de grande porte; a suficiência das especificações técnicas detalhadas constantes do Termo de Referência para objetiva verificação da conformidade.

10.5 Fica reservado ao Tribunal o direito de, a qualquer momento durante a execução da Ata de Registro de Preços, solicitar apresentação de amostras ou protótipos para verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, previamente à aquisição definitiva de grandes quantidades, facultando-se a promoção de diligências para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados.

10.6 Para os mobiliários em MDF (mesas, armários e gaveteiros), a licitante deverá:

10.6.1 Indicar na proposta a marca do MDF que será utilizado na fabricação dos mobiliários, demonstrando que a fabricante trabalha com madeira de manejo sustentável.

10.6.2 Apresentar, por ocasião da entrega dos mobiliários, comprovação da certificação florestal válida (FSC – Forest Stewardship Council, Cerflor ou similar) em nome do fabricante das placas de MDF, atestando que a origem da madeira é de manejo sustentável, em conformidade com o item 4.1.8 deste Estudo Técnico Preliminar.

11. DA VISITA TÉCNICA

11.1 A realização de visita técnica prévia não é necessária nem obrigatória para o eventual fornecimento dos mobiliários objeto desta contratação.

11.2 A dispensa da visita técnica fundamenta-se nos seguintes aspectos:

11.2.1 Os mobiliários serão entregues em local de recebimento padrão (Divisão de Patrimônio e Material), não sendo necessário conhecimento prévio de condições específicas de instalações ou ambientes diferenciados.

11.2.2 As especificações técnicas constantes do Termo de Referência são suficientemente detalhadas e objetivas para permitir que qualquer fornecedor especializado em mobiliários compreenda integralmente os requisitos da contratação, sem necessidade de verificação in loco.

11.2.3 A entrega dos mobiliários será realizada em embalagens adequadas para transporte, sendo de responsabilidade da contratada a desembalagem e montagem quando necessário, não havendo peculiaridades que demandem conhecimento prévio.

11.3 Não obstante a dispensa de visita técnica obrigatória, faculta-se aos interessados em participar do certame a realização de visita voluntária ao local de entrega dos mobiliários, mediante agendamento prévio com a Divisão de Patrimônio e Material, pelos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou e-mail patrimonio@tjam.jus.br.

11.4 A não realização de visita técnica voluntária não poderá ser alegada como justificativa para eventual descumprimento de prazos ou de especificações técnicas, sendo de inteira responsabilidade da licitante a correta compreensão dos requisitos da contratação.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Considerando que a presente contratação trata de aquisição de bens comuns mediante Registro de Preços, com entregas fracionadas e eventuais conforme surgimento das necessidades, e que o objetivo primordial é assegurar que os fornecedores participantes possuem efetiva capacidade de fornecimento de mobiliários, recomenda-se que o Termo de Referência exija a apresentação de documentação que comprove experiência prévia no fornecimento de itens similares.

12.2 Para fins desta contratação, consideram-se itens similares: móveis em geral, incluindo armários, cadeiras, carteiras escolares, conjuntos escolares, expositores, gaveteiros, mesas, poltronas e sofás.

12.3 A comprovação de capacidade técnica poderá ser realizada mediante apresentação de: atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de mobiliários similares; notas fiscais de vendas anteriores; contratos ou atas de registro de preços vigentes ou encerrados; ou outros documentos idôneos que evidenciem experiência no fornecimento de mobiliários.

12.4 A exigência de comprovação de fornecimento de itens similares visa assegurar que os participantes do certame possuem estrutura empresarial, capacidade produtiva ou comercial e experiência adequadas para atendimento das especificações técnicas e prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência, reduzindo riscos de inadimplência e assegurando qualidade na execução da Ata de Registro de Preços.

13. DA GARANTIA / VALIDADE

13.1 Os mobiliários objeto desta contratação deverão ser fornecidos com garantia mínima contra defeitos de fabricação, vícios ocultos e problemas técnicos, observando-se os seguintes prazos:

13.1.1 Mobiliários em MDF (mesas, armários e gaveteiros): Garantia mínima de 5 (cinco) anos, cobrindo defeitos de fabricação, deformações, descolamentos, problemas de revestimento, quebra de ferragens e demais vícios que comprometam a funcionalidade ou estética dos produtos.

13.1.2 Sofás: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, cobrindo estrutura, estofamento, revestimento, ferragens e demais componentes.

13.1.3 Poltronas de Escritório: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, cobrindo estrutura, mecanismos de regulagem, pistão a gás, rodízios, braços, estofamento, revestimento e demais componentes.

13.1.4 Mobiliário Escolar e Cadeiras: Garantia mínima de 12 (doze) meses para conjuntos escolares infantis, carteiras escolares com prancheta e cadeiras ergométricas para auditório, cobrindo estrutura, assento, encosto, prancheta e demais componentes.

13.2 Durante o período de garantia, a contratada se obriga a reparar ou substituir, sem ônus para o Tribunal, quaisquer mobiliários ou componentes que apresentem defeitos de fabricação, vícios ocultos ou problemas técnicos que comprometam a funcionalidade, segurança ou estética dos produtos.

13.3 A garantia independe da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis, não excluindo nem limitando os direitos do Tribunal decorrentes da legislação.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1 Conforme dispõe o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá atender, dentre outros, ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

14.2 No presente caso, recomenda-se o parcelamento do objeto em 5 (cinco) grupos distintos, complementado por 1 (um) item avulso, pelos fundamentos técnicos e econômicos adiante expostos.

14.3 Viabilidade técnica do parcelamento:

14.3.1 Os mobiliários objeto desta contratação, embora destinados ao mesmo fim genérico (mobiliamento de unidades judiciárias e administrativas), possuem naturezas técnicas distintas, com processos produtivos, materiais, fornecedores e mercados específicos diferenciados.

14.3.2 Mesas em MDF e com tampo de vidro (Grupo 1) são tipicamente fornecidos por empresas especializadas em marcenaria e móveis planejados, com domínio de técnicas de trabalho em MDF, laminados melamínicos e ferragens específicas.

14.3.3 Mesas dobráveis e de plástico (Grupo 2) são itens industrializados de prateleira, fornecidos por distribuidores e atacadistas de móveis utilitários, com cadeia produtiva e fornecedores distintos dos fabricantes de móveis em MDF.

14.3.4 Armários e Gaveteiros em MDF (Grupo 3) são tipicamente fornecidos por empresas especializadas em marcenaria e móveis planejados, com domínio de técnicas de trabalho em MDF, laminados melamínicos e ferragens específicas, compartilhando o mesmo segmento de mercado das mesas em MDF.

14.3.5 Sofás (Grupo 4) são tipicamente fornecidos por empresas especializadas em estofados, com domínio de técnicas de estofamento, revestimento em courvin/tecido e estruturas metálicas.

14.3.6 Poltronas, Cadeiras e Mobiliário Escolar (Grupo 5), embora mais heterogêneo, agrupa produtos que compartilham a característica de serem destinados ao uso direto por pessoas (assento) ou a ambientes específicos (escolar), sendo fornecidos por empresas que atuam nesse segmento de mercado.

14.3.7 Estantes de Aço (Item 01), por sua vez, constitui item de natureza técnica distinta de todos os demais grupos, sendo tipicamente fornecido por empresas especializadas em móveis de aço, com processo produtivo, materiais e fornecedores completamente distintos dos demais objetos, justificando sua segregação como item avulso.

14.4 Vantajosidade econômica do parcelamento:

14.4.1 O parcelamento em grupos permite que empresas especializadas em categorias específicas de mobiliários participem apenas dos grupos de sua especialidade, sem necessidade de fornecer a integralidade dos itens, ampliando o número de participantes e a competição, com reflexos diretos na redução de preços.

14.4.2 Fornecedores especializados tendem a oferecer produtos de melhor qualidade e preços mais competitivos em seu segmento de atuação, em comparação com fornecedores generalistas que atuam em todos os segmentos, resultando em melhor relação custo-benefício para a Administração.

14.4.3 O parcelamento permite adjudicação parcial em caso de fracasso ou deserção de algum grupo específico, não comprometendo a integralidade da contratação e permitindo que os demais grupos sejam normalmente executados.

14.4.4 O parcelamento facilita a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, permitindo avaliação individualizada do desempenho de cada fornecedor em seu grupo específico, com aplicação de penalidades direcionadas quando necessário, sem comprometer o fornecimento dos demais grupos.

14.4.5 A segregação das Estantes de Aço como item avulso permite que empresas especializadas exclusivamente nesse segmento participem do certame sem necessidade de fornecer outros itens para os quais não possuem especialização, ampliando a competitividade e permitindo adjudicação a fornecedor distinto dos demais grupos, conforme conveniência administrativa.

14.5 Fundamentação legal e Critério de julgamento recomendado:

14.5.1 O parcelamento proposto atende integralmente ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, configurando-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observando os princípios da economicidade e competitividade (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

14.5.2 O critério de julgamento recomendado é o de **Menor Preço por Grupo**, conforme art. 33, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, permitindo adjudicação de cada grupo ao fornecedor que apresentar o menor valor total para os itens que o compõem, assegurando economicidade e competitividade.

14.5.3 Para o Item 01 (Estantes de Aço), recomenda-se o critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, conforme art. 33, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, permitindo adjudicação ao fornecedor que apresentar o menor valor unitário para o item.

14.8 Composição detalhada dos grupos:

GRUPO 1 – MESAS EM MDF (CÓDIGO PCA DVPM-2026-656)

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total
1	DVPM-2026-656	BR479310	<p>Mesa Escritório (Gabinete Juíz)</p> <p>Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 2.000 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto reto, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), possuindo 3 gavetas na cor preta, (medidas aproximadas L=400mm, A=350MM, P=440mm) parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves duplas escamoteáveis com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava.</p> <p>O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOTMELT.</p> <p>A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar.</p> <p>O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos</p>	Unidade	75	R\$ 1.000,00	R\$ 75.000,00
2		BR479310	<p>Mesa Escritório (Gabinete Juíz/Apoio)</p> <p>Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 800 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro</p>	Unidade	75	R\$ 500,00	R\$ 37.500,00

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total
			retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), sem gaveta. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOTMELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos				
3		BR479310	Mesa Escritório (audiência para juiz e demais autoridades) Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 2.200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia) Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
4		BR479310	Mesa Escritório (audiência para as partes) Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1.800 x 700mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, sem passa-fio, fixado, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na centralidade do tampo (saia), sem gaveta. Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
5		BR479310	Mesa Escritório (auditório para juiz) Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para o tampo e laterais, dimensões de 750 x 1000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preto ou tipo nogal sevilha/similar. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
6		BR479310	Mesa Escritório (auditório para demais autoridades) Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para tampo e laterais, dimensões de 750 x 2000 x 700 mm (AxLxP) com tampos	Unidade	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total
			de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preta ou tipo nogal sevilha/similar ou preto. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos				
7		BR479310	Mesa de Trabalho (orgânica) 1200X1200X600 Mesa de trabalho orgânica de MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L" com dimensões de 1.200 mm x 1.200 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto reto, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo, na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	110	R\$ 900,00	R\$ 99.000,00
8		BR479310	Mesa de Trabalho (orgânica) 1400X1600X600 Mesa de trabalho em MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L", dimensões de 1.400 mm x 1.600 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos.	Unidade	26	R\$ 1.000,00	R\$ 26.000,00
9		BR239465	Mesa Apoio (para Restaurante) Mesa para copa, com diâmetro de 700 mm e altura de 750 mm. Tampo em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	20	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00
10		BR239465	Mesa Reunião Redonda (para Conciliação) Mesa para copa, com diâmetro de 1,20m em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4"	Unidade	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total
			(101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos				
11		BR479310	Mesa Escritório 1200X750X700 Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, com gavetas, o gaveteiro deverá possuir medidas padrão de gaveteiro fixo. Medidas aproximadas: L=400mm x A=350mm x P = 440mm, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
12		BR479310	Mesa Escritório 1200X750X600 Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 600 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passafio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado no quadro central (horizontal) fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	220	R\$ 640,00	R\$ 140.800,00
13		BR479310	Mesa de Reunião 8 lugares Mesa de reunião em MDF, com caixa de tomada, revestida em laminado melamínico, com todas as peças de 40 mm devendo ser confeccionada como peça única, constituída por duas colunas como pedestal fixada a um quadro retangular horizontal na parte central do tampo, com dimensões de 750 x 2.000 x 1.000 mm (AxLxP). Tampo duplo sendo de MDF com espessura de 40 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão. Os bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo, coladas pelo processo HOT- MELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Unidade	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
14		BR324239	Mesa (mesa de centro) Descrição/Características mínimas: Mesa de centro, dimensões de 410 x 1.000 x 600 mm (AxLxP), requisitos de resistência e durabilidade. Tampo em vidro incolor 10 mm, com estrutura de tubo cromada ou em aço inox.	Unidade	58	R\$ 1.350,00	R\$ 78.300,00
Subtotal							R\$ 598.500,00

GRUPO 2 – MESAS DOBRÁVEIS E DE PLÁSTICO (CÓDIGO PCA DVPM-2026-656)

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	DVPM-2026-656	BR439788	Mesa Dobrável Tipo 1 Descrição/Características mínimas: Mesa copa, cozinha, material mesa: polietileno alta densidade, comprimento mesa: 1,83 m, largura mesa: 0,76 m, altura mesa: 0,70 m, características adicionais: dobrável com travas, cor: cinza claro. Garantia mínima: 3 meses. Admitindo-se variação de até 5 cm a mais na Altura x Largura x Comprimento.	Unidade	6	R\$ 933,00	R\$ 5.598,00
16		BR612081	Jogo de mesa de plástico quadrada com 4 cadeiras de plástico Descrição/Características mínimas: Dimensões da Mesa: Material: Plástico, Formato: Quadrado, Profundidade:70 CM, Largura:70 CM, Altura:72 CM. Dimensões da cadeira: Altura: 72cm, Largura: 55cm, Profundidade: 44cm. Admitindo-se variação de até 5 cm a mais na Altura x Largura x Comprimento.	Unidade	30	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00
17		BR439788	Mesa dobrável tipo 2 Mesa Dobrável, quadrada 87,5x87,5x72,5cm. Admitindo-se variação de até 5 cm a mais na Altura x Largura x Comprimento.	Unidade	3	R\$ 792,50	R\$ 2.377,50
Subtotal							R\$ 17.845,50

GRUPO 3 – ARMÁRIOS E GAVETEIROS EM MDF (CÓDIGO PCA DVPM-2026-657)

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	DVPM-2026-657	BR486270	Armário Escritório (para compor mesa) Armário baixo com 04 portas pivotantes, com dimensões de 750 x 2.000 x 450 mm (AxLxP), com 4 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: Preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UN	39	R\$ 900,00	R\$ 35.100,00
19		BR486270	Armário Escritório Alto Descrição/Características mínimas: Armário alto com duas portas pivotantes, com dimensões de 450 mm de profundidade x 800 mm de largura x 1.600 mm de altura. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UN	106	R\$ 850,00	R\$ 90.100,00
20		BR486270	Armário Escritório Médio Descrição/ Características mínimas: Armário Médio com duas portas pivotantes, com dimensões de 1100 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e duas prateleiras. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UN	38	R\$ 650,00	R\$ 24.700,00
21		BR486270	Armário Escritório Baixo Descrição/Características mínimas: Armário baixo com duas portas pivotantes, com dimensões de 750 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas,	UN	61	R\$ 500,00	R\$ 30.500,00

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			prateleiras e fundo 18mm em MDF , revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos				
22		BR485440	Armário suspenso de bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 300 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Descrição/Características mínimas: Armário suspenso de bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 300 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado, niquelado ou preto. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UN	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
23		BR485440	Armário Escritório para bancada com duas portas pivotantes - dimensões 700x800x470 mm Descrição/Características mínimas: Armário para bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 470 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira, com espaço para sifão. Corpo, tampo (acabamento de borda do armário), portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. Pés niveladores em aço cromado de 12cm. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado, niquelado ou preto. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UN	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
24		BR486273	Gaveteiro Móvel Descrição/Características mínimas: Gaveteiro volante (com rodízio) com dimensões de 600 x 400 x 500 mm (AxLxP) possuindo três gavetas e puxadores com fechadura escamoteável. Tampo de madeira aglomerada ou MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bases, laterais e portas das gavetas com MDF com o mínimo 15 mm com a mesma cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos com sistema excêntrico. As gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço com vista da gaveta em MDF de 15 mm de espessura Um puxador por gaveta, inteiramente metálico cromado ou niquelado. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/ similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UN	100	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00
Subtotal							R\$ 271.400,00

GRUPO 4 – SOFÁS (CÓDIGO PCA DVPM-2026-658)

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
25	DVPM-2026-658	BR486111	Sofá de 1 Lugar	UN	60	R\$ 1.100,00	R\$ 66.000,00

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Descrição/Características mínimas: Sofá de um lugar fixo, estofado, tecido, dotado de apoio para braços, nas dimensões aproximadas de 840 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17				
26		BR486111	Sofá de 2 Lugares Descrição/Características mínimas: Sofá de dois lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de 1400 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UN	65	R\$ 1.300,00	R\$ 84.500,00
27		BR486111	Sofá de 3 Lugares Sofá de três lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de 1800 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UN	40	1.400,00	R\$ 56.000,00
Subtotal							R\$ 206.500,00

GRUPO 5 – POLTRONAS, CADEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR (CÓDIGO PCA DVPM-2026-659)

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição				
28	DVPM-2026-659	BR486085	Poltrona Escritório (Tipo presidente/ executiva) Descrição/Características mínimas: Poltrona giratória com espaldar alto com apoio de cabeça. Revestimento: couro ecológico. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Encosto e assento: Estrutura do assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, estofados com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente com densidade controlada de 68 kg/m ³ no assento e 60 kg/m ³ no encosto. A estruturação interna a espuma é constituída de arame de aço, com diâmetro de 5,0 mm. Bordas do assento e encosto arredondadas. Encosto com regulagem de altura em 08 posições acionada por meio de painel integrado ao encosto com dupla moldagem de acionamento manual. Encosto com 1047 – 1197 mm (mínima e máxima) de altura do piso a face superior do mesmo. Elemento de união entre o assento e o encosto produzido em alumínio injetado em alta pressão. Dimensões aproximadas: assento: 50 x 50 cm (PxL). Regulagens: Suporte do encosto de alumínio fundido com oito posições de regulagem de altura e o assento com regulagem horizontal de profundidade em no mínimo 3 posições, mecanismo de movimento sincronizado do encosto e assento, com trava de inclinação em seis posições (estrutura em alumínio fundido); regulagem de tensão da mola do movimento de inclinação e regulagem de altura do assento composto por pistão a ar comprimido (a gás); Base: base giratória, componentes do tubo central: mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio de açosola de no mínimo 5 mm, dimensionada para absorção de impactos (inclusive na regulagem mínima); Pé com cinco pás em alumínio fundido,	UN	250	1.700,00	R\$ 425.000,00

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição				
			acabamento em alumínio polido; Rodízios: corpo em poliamida, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes, eixo vertical em aço, fixado à base através de anel de pressão em aço; Braços: Braços fixos. Estrutura dos braços fabricada em liga de alumínio (SAE 305), processo de injeção sob pressão. Apóia braços fabricados em espuma de poliuretano (PU) integral skin injetado. Braços fixados ao mecanismo através de parafusos M6 zincados. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.				
29		BR486085	Poltrona Escritório (Tipo presidente) Descrição/Características mínimas: Poltrona tipo presidente reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: assento: 53 x 53 cm (PxL); encosto: 75 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	UN	100	1.500,00	RS 150.000,00
30		BR486085	Poltrona Escritório (Tipo diretor c/ rodízio) Dimensões aproximadas: - assento: 53 x 53 cm (PxL); - encosto: 60 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto Descrição /características mínimas: Poltrona tipo diretor reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 53 x 53 cm (PxL); - encosto: 60 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	UN	1.456	820	RS 1.193.920,00
31		BR486232	Poltrona Escritório (Tipo diretor fixa) Descrição/Características mínimas: Poltrona fixa tipo diretor com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 50 x 50 cm (PxL); encosto: 50 x 50 cm (AxL); - espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Pés em estrutura fixa e inteiramente em ferro fundido com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	UN	450	480	RS 216.000,00
32		BR329691	Poltrona Escritório (Tipo secretária c/ rodízio) Descrição/Características mínimas: Poltrona giratória tipo secretária reclinável com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UN	210	560	RS 117.600,00
33		BR469444	Poltrona Ergométrica até 250 kg com Rodízio Descrição/Características mínimas: Poltrona Ergonômica para pessoas com sobrepeso. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Braço com regulagem de altura preso no assento. Dimensões do Espaldar: Profundidade de 630 mm x Largura de 580 mm x Espessura de 60 mm; Encosto não reclinável por medida de segurança. Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura; Lâmina em aço para o	UN	40	RS 2.450,00	RS 98.000,00

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição				
			encosto confeccionada em chapa de aço ¼ x 76 mm ou 3/16" x 76 mm SAE 1008/1010 com espessura de 25 mm, fixa com ângulos internos de 115° aparafusada à flange do assento por três parafusos M 8. Parte superior da lâmina soldada a uma lâmina horizontal na mesma espessura e tipo de aço com 460 mm x 100 mm; Dimensões do Assento: Profundidade de 470 mm x Largura de 750 mm x Espessura de 80 mm; Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura. Assento em chapa de aço SAE 1008/1010; aparafusada em flange de aço estampada tipo Universal confeccionada em chapa de aço 3 mm, FQDO SAE 1006/1008-EM; Estofamento: com espuma anatômica em poliuretano injetado de 60 a 80 mm de espessura, indeformável, ignífuga, revestido em poliuretano na cor preto com gramatura mínima de 0,8 mm, sem costura aparente de alta resistência, com perfil de PVC rígido nas extremidades grampeado na madeira para proteção contra impactos. Espuma laminada com densidade 45 kg/ m3 podendo ter uma variação de +/- 5%. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.				
34		BR483605	Cadeira Longarina (3 lugares) Descrição/Características mínimas: Cadeira longarina tipo diretor 3 lugares, estofadas em couro ecológico de alta resistência, pés em estrutura fixa e inteiramente em aço metalon com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto, fixado duas bases em formato 'T' em 'Y' invertido com acabamento cromado com diâmetro de 51mm espessura 1.50mm, provido de sapata niveladora em termoplástico injetado em alta pressão (para correção das superfícies do piso). Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 65 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. Medidas aproximadas: Largura mínima de 420 mm. Profundidade do assento entre 400 mm e 440 mm. Base com estrutura em aço fixa preta. Revestida com em couro ecológico de alta resistência Garantia mínima: 5 anos. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UN	250	R\$ 1.300,00	R\$ 325.000,00
35		BR458808	Cadeira Fixa (Refeitório) Descrição/Características mínimas: Cadeira fixa para restaurante (empilhável) em polipropileno (assento e encosto), estrutura em tubo de aço (chapa 18), com pintura eletrostática em epóxi na cor preta. Cor: preto. Medidas Aproximadas: Assento: L = 460mm; A = 350mm; P = 420mm. Encosto: L = 460mm; A = 330mm; Altura Total: 840mm Profundidade Total: 530mm Garantia mínima: 5 anos. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UN	180	R\$ 300,00	R\$ 54.000,00
36		BR482926	Conjunto Escolar Infantil Descrição/Características mínimas: Conjunto escolar infantil, para 04 lugares, quadrada 800 mm x 800 mm, com espessura de 18 mm, tampo reforçado em MDF, bordas em PVC na espessura do tampo e na cor do tampo, com estrutura de ferro com pintura epóxi preto. Cadeira em fórmica ou em PP, colorida. Garantia mínima: 5 anos	UN	15	R\$ 960,00	R\$ 14.400,00
37		BR604793	Carteira Escolar com Prancheta Carteira Escolar com prancheta fixa Assento e encosto em espuma Revestida em tecido Montada sobre Estrutura em tubo de aço 3/4 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Com porta livros Com prancheta fixa confeccionada em MDF revestida em fórmica para DESTRO Medidas aproximadas: 0,80m x 0,40m x 0,50m (AxLxP) Cores a serem definidas no momento da entrega Garantia mínima: 12 meses	UN	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
38		BR486085	Cadeira Telada Cadeira Telada ergonômica com rodízio e com suporte de lombar Apoio de cabeça com ajuste Mecanismo relax com trava em posição inclinada Braço 4D com regulação de profundidade, ângulo, Altura e abertura Assento deslizante com ajuste de profundidade Encosto com apoio para lombar Trava em posição inclinada com 4 diferentes ajuste Marca de referência: Comfy Aryan/LuvinCoB500	UN	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
Subtotal							R\$ 2.637.420,00

ITEM 40 – ESTANTE DE AÇO (CÓDIGO PCA DVPM-2026-706)

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
39	DVPM-2026-706	BR621399	Estante de Aço com 06 (seis) prateleiras reguláveis com instalação e montagem Descrição/Características mínimas: Material: Aço Largura: Aproximadamente 0,90 M Profundidade: Aproximadamente 0,30 M	UN	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
			Altura: 1,90 M +/- 0,10 M Acabamento Superficial: Pintado Quantidade Prateleiras Internas: 6 UN Admitindo-se variação de até 5 cm a mais na Altura x Largura x Comprimento.				
Subtotal							R\$ 16.000,00

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes a serem adquiridas para a completa entrega dos mobiliários objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2 Os mobiliários serão fornecidos prontos para uso, montados (quando aplicável) e em perfeitas condições de funcionamento, não demandando aquisições complementares de acessórios, componentes ou serviços adicionais.

15.3 A responsabilidade pela montagem dos mobiliários, quando necessária, é integralmente da contratada, devendo ser realizada no local de entrega indicado pela Divisão de Patrimônio e Material, sem ônus adicional para o Tribunal.

16. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

16.1 Não se verificam impactos significativos no ambiente do órgão ao que se refere à implantação desta solução.

16.2 Os mobiliários serão entregues na Divisão de Patrimônio e Material, em local de recebimento padrão, não demandando adequações estruturais, reformas ou modificações nas instalações físicas do Tribunal.

16.3 A distribuição dos mobiliários às unidades demandantes será realizada pela própria DVPM, mediante transporte interno, não gerando necessidade de providências adicionais por parte da contratada.

17. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO

17.1 A indicação do orçamento estimado deverá ser realizada pela Secretaria de Orçamento e Finanças – SECOF do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, após pesquisa de mercado a ser conduzida pela Divisão de Compras e Operações – DVCOP.

18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

18.1 A contratação de mobiliários, por sua natureza, apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, concentrados principalmente nas etapas de fabricação e descarte, não sendo o Tribunal responsável direto por tais etapas.

18.2 Não obstante, em observância à Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 400/2021, atualizada pelas Resoluções CNJ nº 550/2024 e nº 594/2024), ao Plano de Logística Sustentável – PLS TJAM 2021-2026 e ao Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM, a presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade e medidas mitigadoras de impactos ambientais.

18.3 Principais impactos ambientais identificados e respectivas medidas mitigadoras:

18.3.1 Consumo de recursos naturais (madeira): A fabricação de mobiliários em MDF (mesas, armários e gaveteiros) demanda utilização de madeira como matéria-prima, impactando potencialmente florestas e ecossistemas florestais.

Medida mitigadora: Exigência obrigatória de certificação de manejo sustentável (FSC, Cerflor ou similar) para todo o MDF utilizado na fabricação dos mobiliários, assegurando que a madeira seja proveniente de florestas manejadas de forma responsável, com reposição adequada dos recursos extraídos, preservação da biodiversidade e respeito aos direitos das comunidades locais.

Medida mitigadora: Especificação de mobiliários em MDF revestidos com laminados melamínicos de baixa pressão, que criam barreira de proteção reduzindo significativamente as emissões de formaldeído. A especificação técnica detalhada neste estudo já contempla revestimento melamínico em ambas as faces dos painéis em MDF.

18.3.3 Geração de resíduos sólidos: O descarte inadequado de mobiliários ao final da vida útil gera resíduos volumosos, potencialmente contaminantes, que demandam destinação ambientalmente adequada.

Medida mitigadora: Estabelecimento de garantia mínima de 5 (cinco) anos para mobiliários em MDF, poltronas e sofás, assegurando durabilidade e postergando a geração de resíduos. Recomenda-se ainda que o descarte de mobiliários obsoletos, observe a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo, sempre que possível, doação a entidades beneficentes, reciclagem de componentes metálicos e plásticos, e destinação adequada de resíduos não recicláveis.

18.3.4 Consumo de energia na fabricação: A fabricação de mobiliários demanda consumo de energia elétrica em processos industriais, com potencial geração de emissões de gases de efeito estufa conforme matriz energética utilizada.

Medida mitigadora: Embora o Tribunal não possua controle direto sobre os processos produtivos dos fornecedores, a exigência de certificação de manejo sustentável (FSC, Cerflor ou similar) contempla indiretamente critérios de responsabilidade ambiental na cadeia produtiva.

18.3.6 Geração de resíduos de embalagens: O transporte e entrega dos mobiliários demandam utilização de embalagens (plástico-bolha, papelão, isopor, plásticos diversos), gerando resíduos sólidos.

Medida mitigadora: Recomenda-se especificar no Termo de Referência que a contratada deverá utilizar embalagens recicláveis ou biodegradáveis sempre que tecnicamente viável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

18.4 Conclusão sobre impactos ambientais: A incorporação obrigatória de critérios de sustentabilidade na contratação, especialmente a exigência de certificação de manejo sustentável para mobiliários em MDF, demonstra o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas com a responsabilidade socioambiental nas contratações públicas. As medidas mitigadoras propostas, somadas às especificações técnicas de qualidade e durabilidade dos mobiliários, asseguram que os impactos ambientais sejam mantidos em níveis aceitáveis, contribuindo para o cumprimento da Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário e do Plano de Logística Sustentável do TJAM.

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1 O recebimento dos mobiliários será realizado em duas etapas distintas, conforme determina o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

19.2 Recebimento Provisório:

19.2.1 O recebimento provisório será realizado no momento da entrega dos mobiliários, no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material, térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265).

19.2.2 Nesta etapa, o servidor designado procederá à verificação expedita, limitando-se a conferir: a correspondência entre os itens entregues e os discriminados na Nota Fiscal e na Nota de Empenho; as quantidades entregues; a integridade das embalagens e ausência de avarias externas evidentes.

19.2.3 A realização do recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos mobiliários, reservando-se ao Tribunal o direito de recusar produtos que, após verificação detalhada, não atendam às especificações técnicas exigidas.

19.3 Recebimento Definitivo:

19.3.1 O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega dos mobiliários (recebimento provisório).

19.3.2 O recebimento definitivo será formalizado mediante: atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável; registro no sistema patrimonial do Tribunal; liberação para utilização ou distribuição às unidades demandantes.

19.4 Recusa de Mobiliários:

19.4.1 Os mobiliários poderão ser recusados se não atenderem às especificações técnicas dispostas no Termo de Referência e na proposta de preços da licitante vencedora.

19.4.2 Ocorrendo a hipótese de recusa, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição dos mobiliários no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação formal pelo Tribunal acerca do não aceite.

19.4.3 A recusa não desobriga a contratada do cumprimento integral do prazo de entrega originalmente estabelecido, podendo ensejar aplicação de penalidades por atraso caso a correção ou substituição não seja providenciada tempestivamente.

20. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

20.1 Prazo de Entrega:

20.1.1 O prazo máximo para entrega dos mobiliários será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

20.1.2 O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado pela empresa contratada, com apresentação de justificativa fundamentada e aceita pela Administração.

20.1.3 A justificativa de prorrogação de prazo deverá ser enviada ao Tribunal antes do encerramento do prazo de entrega original, demonstrando a ocorrência de motivo de força maior, caso fortuito ou fato superveniente impeditivo do cumprimento tempestivo.

20.1.4 A análise e decisão sobre a aceitação da justificativa e concessão de prorrogação competem à Divisão de Patrimônio e Material – DVPM, que avaliará a razoabilidade dos motivos apresentados, os impactos operacionais do atraso e a conveniência administrativa.

20.1.5 A eventual concessão de prorrogação de prazo não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais prejuízos causados ao Tribunal em decorrência do atraso, nem impede a aplicação de penalidades quando configurada culpa da contratada.

20.2 Local de Entrega:

20.2.1 Os mobiliários deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material – DVPM, conforme instrução específica a ser fornecida juntamente com a Nota de Empenho.

20.2.2 O local padrão de entrega fica localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, Av. Paraíba, s/n., Bairro São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

20.2.3 Alternativamente, quando expressamente indicado pela DVPM na Nota de Empenho, a entrega poderá ser realizada diretamente na Divisão de Patrimônio e Material, situada no mesmo endereço acima.

20.2.4 Em casos excepcionais, a DVPM poderá indicar local de entrega diverso, correspondente à unidade judiciária ou administrativa específica onde os mobiliários serão instalados, devendo tal instrução constar expressamente da Nota de Empenho.

20.3 Agendamento Prévio:

20.3.1 A entrega deverá ser previamente agendada pela contratada através dos telefones (92) 3303-5235, 3303-5020 ou 3303-5233, ou mediante e-mail para patrimonio@tjam.jus.br.

20.3.2 O agendamento prévio é obrigatório e visa assegurar que haja pessoal disponível para recebimento, conferência e armazenamento adequado dos mobiliários, evitando transtornos operacionais.

20.3.3 As entregas serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 13h, podendo ser aceitas entregas em horários diferenciados mediante acordo prévio com a DVPM e disponibilidade de pessoal para recebimento.

20.4 Condições de Entrega:

20.4.1 Os mobiliários deverão ser entregues em embalagens adequadas para transporte, assegurando proteção contra avarias, umidade, sujidades e danos durante o trajeto.

20.4.2 É de responsabilidade da contratada: o transporte até o local de entrega, incluindo fretes, seguros e demais custos; a descarga e movimentação até o interior do local indicado; a desembalagem quando solicitado pela DVPM; a montagem dos mobiliários quando necessária, deixando-os prontos para uso; a retirada e destinação adequada das embalagens e resíduos gerados.

20.4.3 Todos os custos relacionados ao transporte, entrega, descarga, montagem e retirada de embalagens estão incluídos no preço ofertado, não gerando ônus adicional para o Tribunal.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação.

21.2 A vedação fundamenta-se na natureza do objeto (fornecimento de mobiliários), que demanda responsabilidade integral e direta da contratada pelo atendimento das especificações técnicas, prazos de entrega, garantia e assistência técnica durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

21.3 A contratada responderá integralmente pela execução do objeto, não sendo admitida a transferência de responsabilidades a terceiros mediante subcontratação, cessão ou transferência de direitos.

21.4 Eventuais relações comerciais estabelecidas pela contratada com fornecedores de matérias-primas, componentes ou serviços acessórios são de sua exclusiva responsabilidade, não caracterizando subcontratação vedada nem gerando qualquer vínculo ou responsabilidade para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

22.1 Declara-se viável técnica, econômica e operacionalmente a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório mediante Sistema de Registro de Preços, com parcelamento do objeto em 5 grupos E 1 item, conforme estrutura do Plano de Contratações Anual – PCA 2026, mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de Menor Preço por Item e por Grupo.

Bruno Vales da Silva

Seção de Planejamento - DVPM

Daniele da Silva Duarte

Chefe da Seção de Planejamento da DVPM

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 17/03/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 17/03/2026, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Vales da Silva, Servidor**, em 17/03/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2776767** e o código CRC **240EA863**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MAPA DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR UNITÁRIO LICITAÇÃO	VALOR TOTAL LICITAÇÃO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA
				EMPRESA	PREÇO							
1	Mesa Escritório (Gabinete Juiz) Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 2.000 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto reto, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), possuindo 3 gavetas na cor preta, (medidas aproximadas L=400mm, A=350MM, P=440mm) parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves duplas escamoteáveis com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOTMELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNIDADE	75	FORNECEDOR 1	R\$ 2.860,00	R\$ 2.956,49	R\$ 1.286,34	R\$ 1.670,15	R\$ 4.242,83	R\$ 2.484,86	R\$ 186.364,50	MÉDIA FORNECEDORES 1, 2, 10
				FORNECEDOR 2: ARP 011/2025 - TJAM BETEL MÓVEIS CNPJ.: 30.746.178/0001-47	R\$ 1.276,59							
				FORNECEDOR 10	R\$ 3.318,00							
				FORNECEDOR 25	R\$ 4.371,38							
2	Mesa Escritório (Gabinete juiz/Apoio) Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 800 x 800 mm (AxLxP) com	UNIDADE	75	FORNECEDOR 1	R\$ 1.210,00	R\$ 1.444,67	R\$ 791,93	R\$ 652,74	R\$ 2.236,60	R\$ 1.003,30	R\$ 75.247,50	DESVIO PADRÃO

	<p>tampos de canto retos, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), sem gaveta. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOTMELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NRI7. Garantia mínima: 5 anos</p>			<p>FORNECEDOR 2: ARP 011/2025 - TJAM BETEL MÓVEIS CNPJ.: 30.746.178/0001- 47</p>	<p>RS 796,59</p>								
				<p>FORNECEDOR 25</p>	<p>RS 2.327,41</p>								
3	<p>Mesa Escritório (audiência para juiz e demais autoridades)</p> <p>Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 2.200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia) Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Passa-fio revestido de BP, com superfície</p>	UNIDADE	50	<p>FORNECEDOR 1</p>	<p>RS 1.375,00</p>	R\$ 1.645,14	R\$ 341,09	R\$ 1.304,05	R\$ 1.986,23	R\$ 1.645,14	R\$ 82.257,00	MÉDIA	
				<p>FORNECEDOR 2: ARP 011/2025 - TJAM BETEL MÓVEIS CNPJ.: 30.746.178/0001- 47</p>	<p>RS 1.327,65</p>								

	<p>texturizada, devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar:</p> <p>Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos</p>			<p>FORNECEDOR 10 R\$ 1.903,00</p>								
				<p>FORNECEDOR 25 R\$ 1.974,92</p>								
4	<p>Mesa Escritório (audiência para as partes)</p> <p>Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1.800 x 700mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, sem passa-fio, fixado, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na centralidade do tampo (saia), sem gaveta. Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar:</p> <p>Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos</p>	UNIDADE	50	<p>FORNECEDOR 1 R\$ 1.210,00</p> <p>FORNECEDOR 2: ARP 011/2025 - TJAM BETEL MÓVEIS CNPJ.: 30.746.178/0001-47 R\$ 551,48</p>	R\$ 1.389,48	R\$ 782,05	R\$ 607,43	R\$ 2.171,53	R\$ 1.039,97	R\$ 51.998,50	MÉDIA FORNECEDORES 1, 2, 25	
				<p>FORNECEDOR 10 R\$ 2.438,00</p>								
				<p>FORNECEDOR 25 R\$ 1.358,44</p>								
5	<p>Mesa Escritório (auditório para juiz)</p> <p>Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para o tampo e</p>	UNIDADE	10	FORNECEDOR 1 R\$ 990,00	R\$ 1.466,55	R\$ 1.071,57	R\$ 394,98	R\$ 2.538,12	R\$ 932,61	R\$ 9.326,10	DESVIO PADRÃO	

	ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos												
	Mesa de Trabalho (orgânica) 1200X1200X600 Mesa de trabalho orgânica de MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L" com dimensões de 1.200 mm x 1.200 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto reto, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo, na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNIDADE	110	FORNECEDOR 1	RS 1.210,00								
7				FORNECEDOR 2: ARP 011/2025 - TJAM BETEL MÓVEIS CNPJ.: 30.746.178/0001- 47	RS 919,14								
				FORNECEDOR 10	RS 1.305,00								
				FORNECEDOR 18: ARP 108/2025 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - D DE C NOBRE AZEVEDO CNPJ.: 48.619.375/0001- 60	RS 787,55	RS 1.283,24	RS 551,03	RS 732,21	RS 1.834,27	RS 1.055,42	RS 116.096,20	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 25	RS 2.194,52								
8	Mesa de Trabalho (orgânica) 1400X1600X600 Mesa de trabalho em MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L", dimensões de 1.400 mm x 1.600 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço,	UNIDADE	26	FORNECEDOR 1	RS 1.320,00	RS 1.538,16	RS 795,50	RS 742,66	RS 2.333,66	RS 1.236,35	RS 32.145,10	MÉDIA FORNECEDORES 1, 2, 9, 10	
				FORNECEDOR 2: ARP 011/2025 - TJAM BETEL MÓVEIS CNPJ.: 30.746.178/0001- 47	RS 1.113,18								

	constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita bordam na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: nogal cevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia												
				FORNECEDOR 9: ARP 68/2025 DPE RONDONIA - CONFORT MÓVEIS CNPJ.: 31.974.770/0001- 69	R\$ 670,21								
				FORNECEDOR 10	R\$ 1.842,00								
				FORNECEDOR 25	R\$ 2.745,39								
9	Mesa para Copas (para Restaurante) Mesa para copas, com diâmetro de 700 mm e altura de 750 mm. Tampo em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo	UNIDADE	20	FORNECEDOR 1	R\$ 990,00	R\$ 910,08	R\$ 179,34	R\$ 730,74	R\$ 1.089,42	R\$ 910,08	R\$ 18.201,60	MÉDIA	
				FORNECEDOR 2: ARP 011/2025 - TJAM BETEL MÓVEIS CNPJ.: 30.746.178/0001- 47	R\$ 704,67								
				FORNECEDOR 25	R\$ 1.035,56								

	com a NR17. Garantia mínima: 5 anos											
10	Mesa Reunião Redonda (para Conciliação) Mesa para copa, com diâmetro de 1,20m em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNIDADE	12	FORNECEDOR 1 RS 1.320,00								
				FORNECEDOR 2: ARP 011/2025 - TJAM BETEL MÓVEIS CNPJ.: 30.746.178/0001- 47 RS 796,59								
				FORNECEDOR 8: ARP 67/2025 DPE RONDONIA - MILAN MÓVEIS CNPJ.: 00.300.400/0001- 12 RS 494,53	R\$ 854,54	R\$ 372,77	R\$ 481,77	R\$ 1.227,31	R\$ 854,54	R\$ 10.254,48	MÉDIA	
				FORNECEDOR 10 RS 1.151,00								
				FORNECEDOR 25 RS 510,57								
11	Mesa Escritório 1200X750X700 Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, com gavetas, o gaveteiro deverá possuir medidas padrão de gaveteiro fixo. Medidas aproximadas: L=400mm x A=350mm x P = 440mm, com passafio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura	UNIDADE	10	FORNECEDOR 1 RS 990,00	R\$ 1.208,94	R\$ 406,56	R\$ 802,38	R\$ 1.615,50	R\$ 1.017,03	R\$ 10.170,30	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 2: ARP 011/2025 - TJAM BETEL MÓVEIS CNPJ.: 30.746.178/0001- 47 RS 868,08								

	em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos			FORNECEDOR 10 RS 1.193,00									
				FORNECEDOR 25 RS 1.784,69									
12	Mesa Escritório 1200X750X600 Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 600 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passafio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado no quadro central (horizontal) fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatação e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNIDADE	220	FORNECEDOR 1 RS 660,00	RS 709,83	RS 251,24	RS 458,59	RS 961,07	RS 617,64	RS 135.880,80	MÉDIA FORNECEDORES 1, 2, 9, 10		
				FORNECEDOR 2: ARP 011/2025 - TJAM BETEL MÓVEIS CNPJ.: 30.746.178/0001-47 RS 592,33									
				FORNECEDOR 9: ARP 68/2025 DPE RONDONIA - CONFORT MÓVEIS CNPJ.: 31.974.770/0001-69 RS 409,23									
				FORNECEDOR 10 RS 809,00									
				FORNECEDOR 25 RS 1.078,61									
13	Mesa de Reunião 8 lugares Mesa de reunião em MDF, com caixa de tomada, revestida em laminado melamínico, com todas as peças de 40 mm devendo ser confeccionada como peça única, constituída	UNIDADE	2	FORNECEDOR 1 RS 1.800,00	RS 2.415,14	RS 968,74	RS 1.446,40	RS 3.383,88	RS 2.069,76	RS 4.139,52	DESVIO PADRÃO		
				FORNECEDOR 2: ARP 011/2025 - TJAM BETEL MÓVEIS CNPJ.: 30.746.178/0001-47 RS 1.521,69									

	por duas colunas como pedestal fixada a um quadro retangular horizontal na parte central do tampo, com dimensões de 750 x 2.000 x 1.000 mm (AxLxP). Tampo duplo sendo de MDF com espessura de 40 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão. Os bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo, coladas pelo processo HOT- MELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos												
				FORNECEDOR 10	R\$ 1.904,00								
				FORNECEDOR 18: ARP 108/2025 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS FRANCISCO IDOMARK CNPJ.: 24.361.223/0001-42.	R\$ 3.053,35								
				FORNECEDOR 25	R\$ 3.796,66								
14	Mesa (mesa de centro) Descrição/Características mínimas: Mesa de centro, dimensões de 410 x 1.000 x 600 mm (AxLxP), requisitos de resistência e durabilidade. Tampo em vidro incolor 10 mm, com estrutura de tubo cromada ou em aço inox.	UNIDADE	58	FORNECEDOR 19: BANCO DE PREÇO - ARP 3.2026 UG 160515 - CMDO 2A INF SL - FENMOV INDUSTRIAL CNPJ.: 04.449.252/0001-53	R\$ 1.370,00	R\$ 1.118,53	R\$ 355,63	R\$ 762,90	R\$ 1.474,16	R\$ 1.118,53	R\$ 64.874,74	MÉDIA	
				FORNECEDOR 20: ARP 014/2025 TJAM - F N ALMEIDA - CNPJ.: 84.111.020/0001-20	R\$ 867,06								
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1											R\$ 815.247,140		
GRUPO 2													
15	Mesa Dobrável Tipo 1 Descrição/Características mínimas: Mesa copa, cozinha, material mesa: polietileno alta densidade, comprimento mesa: 1,83 m, largura mesa: 0,76 m, altura mesa: 0,70 m, características adicionais: dobrável com travas, cor: cinza claro. Garantia mínima: 3 meses. Admitindo-se variação de até 5 cm a mais na Altura x Largura x Comprimento.	UNIDADE	6	FORNECEDOR 10	R\$ 667,00	R\$ 979,34	R\$ 685,61	R\$ 293,73	R\$ 1.664,95	R\$ 586,26	R\$ 3.517,56	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 20: ARP 014/2025 TJAM - F N ALMEIDA - CNPJ.: 84.111.020/0001-20	R\$ 505,51								
				FORNECEDOR 25	R\$ 1.765,50								
16	Jogo de mesa de plástico quadrada com 4 cadeiras de plástico Descrição/Características mínimas: Dimensões da Mesa: Material: Plástico, Formato: Quadrado, Profundidade:70 CM, Largura:70 CM, Altura:72 CM. Dimensões da cadeira: Altura: 72cm, Largura: 55cm, Profundidade: 44cm. Admitindo-se variação de até 5 cm a	UNIDADE	30	FORNECEDOR 24: PESQUISA MERCADO DIGITAL - MAGALU - CNPJ.: 47.960.950/1088-36	R\$ 280,00	R\$ 248,49	R\$ 53,27	R\$ 195,22	R\$ 301,76	R\$ 248,49	R\$ 7.454,70	MÉDIA	
				FORNECEDOR 24: PESQUISA MERCADO DIGITAL - ATACADÃO DA BAIXADA - CNPJ.:	R\$ 186,99								

	mais na Altura x Largura x Comprimento.			22.815.381/0001-08								
				FORNECEDOR 24: PESQUISA MERCADO DIGITAL - SAMPA PLAST - CNPJ.: 22.815.381/0001-08	R\$ 278,48							
17	Mesa dobrável tipo 2 Mesa Dobrável, quadrada 87,5x87,5x72,5cm. Admitindo-se variação de até 5 cm a mais na Altura x Largura x Comprimento.	UNIDADE	3	FORNECEDOR 24: PESQUISA MERCADO DIGITAL - MAGALU - CNPJ.: 47.960.950/1088-36	R\$ 506,30	R\$ 371,60	R\$ 190,49	R\$ 181,11	R\$ 562,09	R\$ 371,60	R\$ 1.114,80	MÉDIA
				FORNECEDOR 24: PESQUISA MERCADO DIGITAL - TELHA NORTE - CNPJ.: 03.840.986/0056-70	R\$ 236,90							
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 2											R\$ 12.087,06	
GRUPO3												
18	Armário Escritório (para compor mesa) Armário baixo com 04 portas pivotantes, com dimensões de 750 x 2.000 x 450 mm (AxLxP), com 4 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: Preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNIDADE	39	FORNECEDOR 1	R\$ 2.305,00							
				FORNECEDOR 2: ARP 011/2025 - TJAM BETEL MÓVEIS CNPJ.: 30.746.178/0001-47	R\$ 1.327,65							
				FORNECEDOR 16: ARP 01/2025 - CAMARA DE TABATINGA - CLEYDISON CAMPOS CNPJ.: 37.360.050/0001-90	R\$ 711,63	R\$ 1.892,23	R\$ 1.104,28	R\$ 787,95	R\$ 2.996,51	R\$ 1.448,09	R\$ 56.475,51	MÉDIA FORNECEDORES 1, 2, 16
				FORNECEDOR 25	R\$ 3.224,65							
19	Armário Escritório Alto Descrição/Características mínimas: Armário alto com duas portas pivotantes, com dimensões de 450 mm de profundidade x 800 mm de largura x 1.600 mm de	UNIDADE	106	FORNECEDOR 1	R\$ 1.540,00	R\$ 1.627,33	R\$ 414,45	R\$ 1.212,88	R\$ 2.041,78	R\$ 1.521,49	R\$ 161.277,94	MÉDIA FORNECEDORES 1, 6, 10 E 23
				FORNECEDOR 6: ARP 26/2025 PE 90016 TRE AM -	R\$ 1.790,96							

	altura. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos			HOMEOFFICE MÓVEIS CNPJ.: 66.455.593/0001-99								
				FORNECEDOR 10	R\$ 1.795,00							
				FORNECEDOR 23: ARP 012/2025 TJAM - D DE C NOBRE - CNPJ.: 48.619.375/0001-60	R\$ 959,99							
				FORNECEDOR 25	R\$ 2.050,68							
20	Armário Escritório Médio Descrição/ Características mínimas: Armário Médio com duas portas pivotantes, com dimensões de 1100 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e duas prateleiras. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá	UNIDADE	38	FORNECEDOR 1	R\$ 1.056,00	R\$ 1.327,86	R\$ 370,77	R\$ 957,09	R\$ 1.698,63	R\$ 1.327,86	R\$ 50.458,68	MÉDIA
				FORNECEDOR 10	R\$ 1.518,00							
				FORNECEDOR 15: ARP 004/2025 PE 90004/2025 DPE-AM - BETEL MÓVEIS CNPJ.: 30.746.178/0001-47	R\$ 1.664,74							
				FORNECEDOR 23: ARP 012/2025 TJAM - D DE C NOBRE - CNPJ.: 48.619.375/0001-60	R\$ 817,01							

	apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos			FORNECEDOR 25	R\$ 1.583,55								
21	<p>Armário Escritório Baixo</p> <p>Descrição/Características mínimas: Armário baixo com duas portas pivotantes, com dimensões de 750 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos</p>	UNIDADE	61	FORNECEDOR 1	R\$ 858,00								
				FORNECEDOR 6: ARP 26/2025 PE 90016 TRE AM – HOMEOFFICE MÓVEIS CNPJ.: 66.455.593/0001-99	R\$ 1.077,81								
				FORNECEDOR 10	R\$ 1.027,00	R\$ 956,18	R\$ 238,79	R\$ 717,39	R\$ 1.194,97	R\$ 890,06	R\$ 54.293,66	MÉDIA FORNECEDORES 1, 6, 10, 23	
				FORNECEDOR 23: ARP 012/2025 TJAM - D DE C NOBRE - CNPJ.: 48.619.375/0001-60	R\$ 597,44								
				FORNECEDOR 25	R\$ 1.220,64								
22	<p>Armário suspenso de bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 300 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira.</p> <p>Descrição/Características mínimas: Armário suspenso de bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 300 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo</p>	UNIDADE	20	FORNECEDOR 1	R\$ 715,00	R\$ 928,38	R\$ 318,04	R\$ 610,34	R\$ 1.246,42	R\$ 928,38	R\$ 18.567,60	MÉDIA	
				FORNECEDOR 15: ARP 004/2025 PE 90004/2025 DPE-AM - BETEL MÓVEIS CNPJ.: 30.746.178/0001-47	R\$ 1.288,73								

	através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado, niquelado ou preto. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos			FORNECEDOR 23: ARP 012/2025 TJAM - D DE C NOBRE - CNPJ.: 48.619.375/0001-60	R\$ 612,76									
				FORNECEDOR 25	R\$ 1.097,04									
23	Armário Escritório para bancada com duas portas pivotantes - dimensões 700x800x470 mm Descrição/Características mínimas: Armário para bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 470 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira, com espaço para sifão. Corpo, tampo (acabamento de borda do armário), portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. Pés niveladores em aço cromado de 12cm. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado, niquelado ou preto. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNIDADE	20	FORNECEDOR 1	R\$ 990,00	R\$ 744,05	R\$ 248,40	R\$ 495,65	R\$ 992,45	R\$ 744,05	R\$ 14.881,00	MÉDIA		
				FORNECEDOR 23: ARP 012/2025 TJAM - D DE C NOBRE - CNPJ.: 48.619.375/0001-60	R\$ 714,89									
				FORNECEDOR 24: PESQUISA MERCADO DIGITAL - MOBLY - CNPJ.: 14.055.516/0004-90	R\$ 859,56									
				FORNECEDOR 24: PESQUISA MERCADO DIGITAL - LEROY MERLIN - CNPJ.: 01.438.784/0048-60	R\$ 411,74									
24	Gaveteiro Móvel Descrição/Características mínimas: Gaveteiro volante (com rodízio) com dimensões de 600 x	UNIDADE	100	FORNECEDOR 1	R\$ 770,00	R\$ 870,36	R\$ 403,75	R\$ 466,61	R\$ 1.274,11	R\$ 870,36	R\$ 87.036,00	MÉDIA		
				FORNECEDOR 6: ARP 26/2025 PE 90016 TRE AM - HOME OFFICE	R\$ 798,90									

<p>400 x 500 mm (AxLxP) possuindo três gavetas e puxadores com fechadura escamoteável. Tampo de madeira aglomerada ou MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bases, laterais e portas das gavetas com MDF com o mínimo 15 mm com a mesma cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos com sistema excêntrico. As gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura, com deslizamento suave sobre corrediças em aço com vista da gaveta em MDF de 15 mm de espessura. Um puxador por gaveta, inteiramente metálico cromado ou niquelado. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/ similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos</p>	MÓVEIS CNPJ.: 66.455.593/0001-99											
	FORNECEDOR 10	R\$ 961,00										
	FORNECEDOR 15: ARP 004/2025 PE 90004/2025 DPE-AM - BETEL MÓVEIS CNPJ.: 30.746.178/0001-47	R\$ 1.671,01										
	FORNECEDOR 18: ARP 108/2025 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS FRANCISCO IDOMARK CNPJ.: 24.361.223/0001-42.	R\$ 328,49										
	FORNECEDOR 23: ARP 012/2025 TJAM - D DE C NOBRE - CNPJ.: 48.619.375/0001-60	R\$ 735,31										
FORNECEDOR 25	R\$ 827,84											
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 3										R\$ 442.990,39		

GRUPO 4

25	Sofá de 1 Lugar	UNIDADE	60		R\$ 2.229,63	R\$ 1.844,11	R\$ 385,52	R\$ 4.073,74	R\$ 1.508,62	R\$ 90.517,20	DESVIO PADRÃO
	<p>Descrição/Características mínimas: Sofá de um lugar fixo, estofado, tecido, dotado de apoio para braços, nas dimensões aproximadas de 840 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características</p>			FORNECEDOR 1	R\$ 1.320,00						
				FORNECEDOR 10	R\$ 1.306,00						
				FORNECEDOR 11	R\$ 1.499,00						
				FORNECEDOR 21: ARP 06/2026 - TJ-TO - MB ESCRITÓRIOS - CNPJ.: 05.011.479/0001-85	R\$ 2.500,00						
				FORNECEDOR 23: ARP 012/2025 TJAM - D DE C NOBRE - CNPJ.: 48.619.375/0001-60	R\$ 918,12						

	dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17			FORNECEDOR 25	R\$ 5.834,66								
26	Sofá de 2 Lugares Descrição/Características mínimas: Sofá de dois lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de 1400 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UNIDADE	65	FORNECEDOR 1	R\$ 2.640,00								
				FORNECEDOR 10	R\$ 1.791,00								
				FORNECEDOR 11	R\$ 1.224,00								
				FORNECEDOR 18: ARP 108/2025 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS D DE C NOBRE AZEVEDO CNPJ.: 48.619.375/0001-60	R\$ 2.411,10	R\$ 2.802,31	R\$ 2.385,12	R\$ 417,19	R\$ 5.187,43	R\$ 1.858,53	R\$ 120.804,45	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 23: ARP 012/2025 TJAM - D DE C NOBRE - CNPJ.: 48.619.375/0001-60	R\$ 1.226,55								
				FORNECEDOR 25	R\$ 7.521,19								
27	Sofá de 3 Lugares Sofá de três lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de 1800 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas*relativas à qualidade e ao processo de fabricação:Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências	UNIDADE	40	FORNECEDOR 1	R\$ 3.100,00	R\$ 4.092,34	R\$ 3.224,74	R\$ 867,60	R\$ 7.317,08	R\$ 2.658,74	R\$ 106.349,60	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 10	R\$ 2.689,00								
				FORNECEDOR 11	R\$ 2.119,00								
				FORNECEDOR 18: ARP 108/2025 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS D DE C NOBRE AZEVEDO CNPJ.: 48.619.375/0001-60	R\$ 2.726,96								

	(inclusive na regulagem mínima); Pé com cinco pás em alumínio fundido, acabamento em alumínio polido; Rodízios: corpo em poliamida, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes, eixo vertical em aço, fixado à base através de anel de pressão em aço; Braços: Braços fixos. Estrutura dos braços fabricada em liga de alumínio (SAE 305), processo de injeção sob pressão. Apóia braços fabricados em espuma de poliuretano (PU) integral skin injetado. Braços fixados ao mecanismo através de parafusos M6 zincados. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17											
29	Poltrona Escritório (Tipo presidente) Descrição/Características mínimas: Poltrona tipo presidente reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: assento: 53 x 53 cm (PxL); encosto: 75 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e	UNIDADE	100	FORNECEDOR 1 R\$ 1.320,00	R\$ 2.027,44	R\$ 1.380,45	R\$ 646,99	R\$ 3.407,89	R\$ 1.035,74	R\$ 103.574,00	MÉDIA FORNECEDORES 1, 17, 23	
				FORNECEDOR 10 R\$ 3.266,00								
				FORNECEDOR 17: ARP 05/2025 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AM - SACURA CONSTRUÇÃO CNPJ.: 13.752.125/0001-10 R\$ 868,08								
				FORNECEDOR 25 R\$ 3.764,00								
				FORNECEDOR 23: ARP 016/2025- TJAM - D DE C NOBRE - CNPJ.: 48.619.375/0001-60. R\$ 919,14								

30	<p>durabilidade, de acordo com a NR17 (Tipo diretor c/ rodizio)</p> <p>Dimensões aproximadas: - assento: 53 x 53 cm (PxL); - encosto: 60 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto</p> <p>Descrição /características mínimas: Poltrona tipo diretor reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência.</p> <p>Dimensões aproximadas: - assento: 53 x 53 cm (PxL); - encosto: 60 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodizio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17</p>	UNIDADE	1456	FORNECEDOR 1	R\$ 990,00	R\$ 1.916,16	R\$ 1.342,08	R\$ 574,08	R\$ 3.258,24	R\$ 1.369,28	R\$ 1.993.671,68	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 10	R\$ 2.453,00							
				FORNECEDOR 23: ARP 016/2025 TJAM - D DE C NOBRE - CNPJ.: 48.619.375/0001-60	R\$ 664,84							
				FORNECEDOR 25	R\$ 3.556,81							
31	<p>Poltrona Escritório (Tipo diretor fixa)</p> <p>Descrição/Características mínimas: Poltrona fixa tipo diretor com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 50 x 50 cm (PxL); encosto: 50 x 50 cm (AxL); - espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Pés em estrutura fixa e inteiramente em ferro fundido com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. *Obs.:</p>	UNIDADE	450	FORNECEDOR 1	R\$ 550,00	R\$ 1.133,65	R\$ 1.052,88	R\$ 80,77	R\$ 2.186,53	R\$ 674,06	R\$ 303.327,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 10	R\$ 2.972,00							
				FORNECEDOR 22: ARP 54/2024 - TJ- AP - OLIMAQ - COMÉRCIO - CNPJ.: 09.527.426/0001-72	R\$ 737,59							
				FORNECEDOR 23: ARP 016/2025- TJAM - D DE C NOBRE - CNPJ.:	R\$ 397,27							

	Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.			48.619.375/0001-60.								
				FORNECEDOR 25	R\$ 1.011,39							
32	Poltrona Escritório (Tipo secretária c/ rodízio) Descrição/Características mínimas: Poltrona giratória tipo secretária reclinável com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UNIDADE	210	FORNECEDOR 1	R\$ 770,00							
				FORNECEDOR 10	R\$ 1.624,00							
				FORNECEDOR 23: ARP 016/2025 TJAM - D DE C NOBRE - CNPJ.: 48.619.375/0001-60	R\$ 459,57	R\$ 1.059,81	R\$ 538,14	R\$ 521,67	R\$ 1.597,95	R\$ 871,75	R\$ 183.067,50	MÉDIA FORNECEDORES 1,23,25
				FORNECEDOR 25	R\$ 1.385,67							
33	Poltrona Ergométrica até 250 kg com Rodízio Descrição/Características mínimas: Poltrona Ergonômica para pessoas com sobrepeso. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Braço com regulagem de altura preso no assento. Dimensões do Espaldar: Profundidade de 630 mm	UNIDADE	40	FORNECEDOR 1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.361,73	R\$ 254,18	R\$ 1.107,55	R\$ 1.615,91	R\$ 1.217,59	R\$ 48.703,60	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 8: ARP 67/2025 DPE RONDONIA - MILAN MÓVEIS CNPJ.: 00.300.400/0001-12	R\$ 1.169,83							

	<p>x Largura de 580 mm x Espessura de 60 mm; Encosto não reclinável por medida de segurança. Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura; Lâmina em aço para o encosto confeccionada em chapa de aço ¼ x 76 mm ou 3/16" x 76 mm SAE 1008/1010 com espessura de 25 mm, fixa com ângulos internos de 115° aparafusada à flange do assento por três parafusos M 8. Parte superior da lâmina soldada a uma lâmina horizontal na mesma espessura e tipo de aço com 460 mm x 100 mm; Dimensões do Assento: Profundidade de 470 mm x Largura de 750 mm x Espessura de 80 mm; Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura. Assento em chapa de aço SAE 1008/1010; aparafusada em flange de aço estampada tipo Universal confeccionada em chapa de aço 3 mm, FQDO SAE 1006/1008-EM; Estofamento: com espuma anatômica em poliuretano injetado de 60 a 80 mm de espessura, indeformável, ignífuga, revestido em poliuretano na cor preto com gramatura mínima de 0,8 mm, sem costura aparente de alta resistência, com perfil de PVC rígido nas extremidades grampeado na madeira para proteção contra impactos. Espuma laminada com densidade 45 kg/ m3 podendo ter uma variação de +/- 5%. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p>												
				<p>FORNECEDOR 20: ARP 014/2025 TJAM - F N ALMEIDA - CNPJ.: 84.111.020/0001-20</p>	<p>R\$ 1.265,35</p>								
34	<p>Cadeira Longarina (3 lugares)</p> <p>Descrição/Características mínimas: Cadeira longarina tipo diretor 3 lugares, estofadas em couro ecológico de alta resistência, pés em estrutura fixa e inteiramente em aço metalon com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto, fixado duas bases em formato 'T' em 'Y' invertido com acabamento cromado</p>	UNIDADE	250	<p>FORNECEDOR 1</p>	<p>R\$ 1.650,00</p>	R\$ 2.103,29	R\$ 1.006,88	R\$ 1.096,41	R\$ 3.110,17	R\$ 1.761,86	R\$ 440.465,00	DESVIO PADRÃO	
				<p>FORNECEDOR 8: ARP 67/2025 DPE RONDONIA - MILAN MÓVEIS CNPJ.: 00.300.400/0001-12</p>	<p>R\$ 1.345,51</p>								

	com diâmetro de 51mm espessura 1.50mm, provido de sapata niveladora em termoplástico injetado em alta pressão (para correção das superfícies do piso). Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 65 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. Medidas aproximadas: Largura mínima de 420 mm. Profundidade do assento entre 400 mm e 440 mm. Base com estrutura em aço fixa preta. Revestida com em couro ecológico de alta resistência Garantia mínima: 5 anos. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo												
				FORNECEDOR 10	R\$ 3.469,00								
				FORNECEDOR 23: ARP 012/2025 TJAM - D DE C NOBRE - CNPJ.: 48.619.375/0001-60	R\$ 1.189,78								
				FORNECEDOR 25	R\$ 2.862,16								
35	Cadeira fixa (Refeitório) Descrição/Características mínimas: Cadeira fixa para restaurante (empilhável) em polipropileno (assento e encosto), estrutura em tubo de aço (chapa 18), com pintura eletrostática em epóxi na cor preta. Cor: preto. Medidas Aproximadas: Assento: L = 460mm; A = 350mm; P = 420mm. Encosto: L = 460mm; A = 330mm; Altura Total: 840mm Profundidade Total: 530mm Garantia mínima: 5 anos. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UNIDADE	180	FORNECEDOR 1	R\$ 2.200,00	R\$ 597,97	R\$ 790,88	-R\$ 192,91	R\$ 1.388,85	R\$ 277,56	R\$ 49.960,80	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 8: ARP 67/2025 DPE RONDONIA - MILAN MÓVEIS CNPJ.: 00.300.400/0001-12	R\$ 312,77								
				FORNECEDOR 10	R\$ 292,00								
				FORNECEDOR 14: ARP 001/2025 PE 001/2025 - GUAPORÉ - RO - R & R DISTRIBUIDORA - CNPJ.: 59.565.097/0001-22	R\$ 198,01								
				FORNECEDOR 23: ARP 012/2025 TJAM - D DE C NOBRE - CNPJ.: 48.619.375/0001-60	R\$ 152,16								
				FORNECEDOR 25	R\$ 432,87								
36	Conjunto Escolar Infantil Descrição/Características mínimas: Conjunto escolar infantil, para 04 lugares, quadrada 800 mm x 800 mm, com espessura de 18 mm, tampo reforçado em MDF, bordas em PVC na espessura do tampo e na cor do tampo, com estrutura de ferro com pintura epóxi preto. Cadeira em fôrmica ou em PP, colorida. Garantia mínima: 5 anos	UNIDADE	15	FORNECEDOR 1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.017,22	R\$ 307,78	R\$ 709,44	R\$ 1.325,00	R\$ 1.017,22	R\$ 15.258,30	MÉDIA	
				FORNECEDOR 10	R\$ 1.027,00								
				FORNECEDOR 20: ARP 014/2025 TJAM - F N ALMEIDA - CNPJ.: 84.111.020/0001-20	R\$ 704,67								
37	Carteira Escolar com Prancheta Carteira Escolar com	UNIDADE	30	FORNECEDOR 1	R\$ 705,00	R\$ 613,19	R\$ 217,60	R\$ 395,59	R\$ 830,79	R\$ 583,14	R\$ 17.494,20	MÉDIA FORNECEDORES 1,7,10,20	
				FORNECEDOR 7: ARP 0169/2025-1	R\$ 703,88								

	prancheta fixa Assento e encosto em espuma Revestida em tecido Montada sobre Estrutura em tubo de aço 3/4 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Com porta livros Com prancheta fixa confeccionada em MDF revestida em fórmica para DESTRO Medidas aproximadas: 0,80m x 0,40m x 0,50m (AxLxP) Cores a serem definidas no momento da entrega Garantia mínima: 12 meses			GOVERNO DO AMAZONAS - BEIRA ALTA INDUSTRIA CNPJ.: 01.481.603/0001-15																													
				FORNECEDOR 10	R\$ 699,00																												
				FORNECEDOR 20: ARP 014/2025 TJAM - F N ALMEIDA - CNPJ.: 84.111.020/0001-20	R\$ 224,68																												
				FORNECEDOR 25	R\$ 733,39																												
38	Cadeira Telada Cadeira Telada ergonômica com rodízio e com suporte de lombar Apoio de cabeça com ajuste Mecanismo relax com trava em posição inclinada Braço 4D com regulagem de profundidade, ângulo, Altura e abertura Assento deslizante com ajuste de profundidade Encosto com apoio para lombar Trava em posição inclinada com 4 diferentes ajuste Marca de referência: Comfy Aryan/LuvinCoB500	UNIDADE	20	FORNECEDOR 10	R\$ 2.118,00																												
				FORNECEDOR 21: ARP 06/2026 - TJ-TO - MB ESCRITÓRIOS - CNPJ.: 05.011.479/0001-85	R\$ 2.000,00																												
				FORNECEDOR 24: PESQUISA MERCADO DIGITAL - COMFY - CNPJ.: 15.539.610/0001-35	R\$ 893,80																												
				FORNECEDOR 25	R\$ 7.422,32																												
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 5																								R\$ 3.598.604,08									
ITEM 39																																	
39	Estante de Aço com 06 (seis) prateleiras reguláveis com instalação e montagem Descrição/Características mínimas: Material: Aço Largura: Aproximadamente 0,90 M Profundidade: Aproximadamente 0,30 M Altura: 1,90 M +/- 0,10 M Acabamento Superficial: Pintado Quantidade Prateleiras Internas: 6 UN Admitindo-se variação de até 5 cm a mais na Altura x Largura x Comprimento.	UNIDADE	20	FORNECEDOR 1	R\$ 870,00																												
				FORNECEDOR 3: ARP 87/2025 SEE-DIGCC - D.L RAMOS CNPJ.: 05.146.814/0001-52	R\$ 315,08																												
				FORNECEDOR 4: ARP 45/2025 TRT11 - 2WE MÓVEIS COMERCIAIS CNPJ.: 46.928.110/0001-19	R\$ 456,36																												
				FORNECEDOR 5: ARP 025/2025 TRT8 PA/AP EDER JUNIOR CNPJ.: 15.579.052/0001-31	R\$ 405,17																												
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 39																																	
TOTAL GLOBAL ESTIMADO																																	

OBS.: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO COM FORNECEDORES IN LOCO, PREÇO PÚBLICO E MERCADO DIGITAL.
OBS.: PARA OS ITENS DE MERCADO DIGITAL FOI ADOTADO O CÁLCULO DE INCIDÊNCIA DE FRETE: VALOR UNITÁRIO + (MENOR FRETE / QUANTIDADE).

FORNECEDOR 1: PROPOSTA - BETEL MÓVEIS CNPJ.: 30.746.178/0001-47
FORNECEDOR 2: ARP 011/2025 - TJAM - BETEL MÓVEIS CNPJ.: 30.746.178/0001-47
FORNECEDOR 3: ARP 87/2025 SEE-DIGCC - D.L RAMOS CNPJ.: 05.146.814/0001-52
FORNECEDOR 4: ARP 45/2025 TRT11 - 2WE MÓVEIS COMERCIAIS CNPJ.: 46.928.110/0001-19
FORNECEDOR 5: ARP 025/2025 TRT8 PA/AP - EDER JUNIOR CNPJ.: 15.579.052/0001-31
FORNECEDOR 6: ARP 26/2025 PE 90016 TRE AM - HOMEOFFICE MÓVEIS CNPJ.: 66.455.593/0001-99
FORNECEDOR 7: ARP 0169/2025-1 GOVERNO DO AMAZONAS - BEIRA ALTA INDUSTRIA CNPJ.: 01.481.603/0001-15
FORNECEDOR 8: ARP 67/2025 DPE RONDONIA - MILAN MÓVEIS CNPJ.: 00.300.400/0001-12
FORNECEDOR 9: ARP 68/2025 DPE RONDONIA - CONFORT MÓVEIS CNPJ.: 31.974.770/0001-69
FORNECEDOR 10: PROPOSTA - MOVENORTE - CNPJ.: 84.499.755/0002-53

FORNECEDOR 11: PROPOSTA - BEMOL - CNPJ.: 04.565.289/0002-28
FORNECEDOR 12: PROPOSTA - MILAX - CNPJ.: 02.837.984/0001-95
FORNECEDOR 13: PROPOSTA - TODOS MÓVEIS - CNPJ.: 41.498.994/0001-03
FORNECEDOR 14: ARP 001/2025 PE 001/2025 - GUAPORÉ - RO - R & R DISTRIBUIDORA - CNPJ.: 59.565.097/0001-22
FORNECEDOR 15: ARP 004/2025 PE 90004/2025 DPE-AM - BETEL MÓVEIS CNPJ.: 30.746.178/0001-47
FORNECEDOR 16: ARP 01/2025 - CAMARA DE TABATINGA - CLEYDISON CAMPOS CNPJ.: 37.360.050/0001-90
FORNECEDOR 17: ARP 05/2025 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AM - SACURA CONSTRUÇÃO CNPJ.: 13.752.125/0001-10
FORNECEDOR 18: ARP 108/2025 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - VÁRIOS FORNECEDORES
FORNECEDOR 19: BANCO DE PREÇO - ARP 3.2026 UG 160515 - CMDO 2A INF SL - FENMOV INDUSTRIAL CNPJ.: 04.449.252/0001-53
FORNECEDOR 20: ARP 014/2025 TJAM - F N ALMEIDA - CNPJ.: 84.111.020/0001-20
FORNECEDOR 21: ARP 06/2026 - TJ-TO - MB ESCRITÓRIOS - CNPJ.: 05.011.479/0001-85
FORNECEDOR 22: ARP 54/2024 - TJ- AP - OLIMAQ - COMÉRCIO - CNPJ.: 09.527.426/0001-72
FORNECEDOR 23: ARP'S 012 E 016/2025 - TJAM D DE C NOBRE - CNPJ.: 48.619.375/0001-60
FORNECEDOR 24: PESQUISA MERCADO DIGITAL
FORNECEDOR 25: PROPOSTA - CADERODE MÓVEIS - CNPJ.: 00.366.257/0001-61

Hélida Valéria Muneymne Telles de Souza
Chefe Seção de Cotações e Compras

THIAGO LIMA DOS SANTOS
Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 30/03/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA VALERIA MUNEYMNE TELLES DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 30/03/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2795417** e o código CRC **C811D89B**.